

Alguns clientes

- Autarquia de Serviços e Obras de Maricá / RJ
- Câmara do Município de Ourizona / PR
- Câmara do Município de Godoy Moreira / PR
- Câmara do Município de Ribeirão do Pinhal / PR
- Companhia Campolarguense de Energia / PR
- Prefeitura do Município de Agudos do Sul / PR
- Prefeitura do Município de Andirá / PR
- Prefeitura do Município de Arapuã / PR
- Prefeitura do Município de Califórnia / PR
- Prefeitura do Município de Cruzeiro do Oeste / PR
- Prefeitura do Município de Itambé / PR
- Prefeitura do Município de Nova Londrina / PR
- Prefeitura do Município de Nova Tebas / PR
- Prefeitura do Município de Tamarana / PR
- Prefeitura do Município de Tupãssi / PR
- Prefeitura do Município de Ribeirão Claro / PR
- Prefeitura do Município de Cambé / PR
- Prefeitura do Município de Marechal Cândido Rondon / PR
- Prefeitura do Município de Mandaguaçu / PR
- Prefeitura do Município de Cornélio Procopio / PR
- Serviço de Água e Esgoto de Marialva / PR
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis / SP
- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá / PR
- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Santo Antônio do Paraíso / PR



**Excelência em
Concurso Público
e/ou Processo
Seletivo em todo
território nacional**



Serviços



- Assessoria e organização de concursos, testes seletivos, vestibulares, entre outros.
- Realização de provas objetivas, dissertativas, didáticas, práticas e de títulos.
- Avaliação psicológica, médica e física.
- Avaliação fenótipo afrodescendente.
- Treinamento profissional e capacitação de equipes.

Equipe com vasta experiência em Concursos.

Oferece assessoria jurídica, contábil e administrativa para preservar a lisura dos procedimentos.

Tem estrutura e pessoal para atender em todo território nacional.

A plataforma tecnológica possibilita a realização de inscrições online, emissão de boletos, inserção de recursos, acompanhamento dos resultados e de todas as etapas do certame.

Possui mais de 100 atestados de Capacidade Técnica.

Credibilidade e Know How



O Instituto Unifil integra um dos maiores e mais sólidos grupos educacionais do Paraná. A Unifil é uma instituição de ensino sem fins lucrativos, apta a ser contratada por meio de dispensa de licitação (Art. 24, inciso XIII da Lei nº 8.566/93).

O Instituto Unifil tem à disposição toda estrutura educacional, tecnologia, know how e credibilidade da Unifil, entre os melhores centros universitários do Brasil na avaliação do Ministério da Educação.

Conta também com equipe qualificada de professores universitários, mestres e doutores com experiência, visão de políticas públicas e de mercado.

Missão e Princípios



O Instituto Unifil disponibiliza aos clientes serviço de qualidade, altamente confiável, com garantia de satisfação, eficiência e racionalização de custos.

A equipe é capacitada para atender órgãos públicos municipais, estaduais e federais, organizações e empresas de pequeno, médio e grande portes.

O trabalho segue os princípios da ética, excelência no atendimento, inovação tecnológica, segurança e sigilo, transparência, respeito e valorização.

Agilidade e Segurança



O Instituto Unifil tem toda expertise para desenvolver processos de seleção e recrutamento de profissionais de todos os níveis.

Possui representantes em todos os estados.

Dispõe de sistema ágil e preciso de correção de provas, para divulgação de resultados no menor tempo possível.

Trabalha com total sigilo e segurança, seguindo à risca a legislação e as recomendações do Ministério Público.

Já realizou certame com provas objetivas em mais de uma cidade simultaneamente.

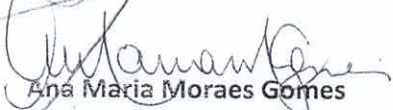



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

RTDPJ Londrina - PR

Ata da Assembleia Geral Ordinária do INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA, realizada em onze de janeiro de dois mil e vinte e dois, às onze horas, em segunda convocação, na Sala Google, Campus Ipolon, situada à Rua Alagoas, 2015, Centro, Londrina PR, Cep: 86020-430, conforme Edital de Convocação publicado nos termos dos Artigos 18 e 19 do Estatuto. Presentes os associados, conforme anotação no Livro de Presença. Os associados reúnem-se em atendimento à convocação editalícia com o fito de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Exame e aprovação das contas e relatórios referentes ao Exercício de 2021; b) Apresentação e votação do Orçamento-Programa para o exercício de 2022; c) Eleição e posse da diretoria; d) Assuntos Gerais. Havendo quórum, deu-se início à Assembleia sob a presidência do Reverendo Doutor Osni Ferreira, que convida a Sra. Edna Virgínia Castilho Monteiro de Mello para secretariar a reunião. Dando início aos trabalhos com uma oração, o Sr. Presidente colocou para deliberar o item "a" da pauta. Após a exposição do balanço, os presentes fizeram perguntas e indagações que em seguida foram devidamente esclarecidas, e foi decidido pela aprovação das contas e relatórios referentes ao exercício de 2021, por unanimidade. Passou-se em seguida para o item "b" do edital: Orçamento-Programa para o exercício de 2022, que foi apresentado e aprovado igualmente por unanimidade. Em seguida, passou-se a deliberar sobre a eleição da diretoria com mandato de 01/05/2022 à 30/04/2023, sendo eleitos para a diretoria do Instituto Filadélfia de Londrina os seguintes diretores: **Presidente:** Ana Maria Moraes Gomes, brasileira, casada, assistente social, portadora do RG: 818.434-8 SSP/PR e do CPF: 149.677.159-15, residente e domiciliada à Rua Malba Tahan, 184 Jardim Quebec, Londrina, Paraná, Cep: 86060-200; **Vice Presidente:** José Carlos Ricci, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG: 1.503.539 SSP/PR e do CPF: 328.706.399-53, residente e domiciliado à Rua Olímpia, 69, apartamento 402, Londrina, Paraná, Cep 86062-360; **Secretária:** Edna Virgínia Castilho Monteiro de Mello, brasileira, viúva, professora, portadora do RG: 807.562-0 SSP/PR e CPF: 731.050.159-49, residente e domiciliada à Rua Espírito Santo, 1307, apto 1501, Centro, Londrina, Paraná, CEP: 86020-420; **Tesoureiro:** Getúlio Hideaki Kakitani, brasileiro, casado, portador do RG: 508.323.-0 SSP/PR e do CPF 036.267.689-53, residente e domiciliado à Rua Dallas, 72, Jardim Maringá, Londrina, Paraná, Cep 86060-100. Após a eleição, o Sr. Presidente da Assembleia declara empossada a diretoria. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a reunião da diretoria às 13h12 e eu, Edna Virgínia Castilho Monteiro de Mello, lavro a presente ata, que vai por mim assinada.


Osni Ferreira


Ana Maria Moraes Gomes


Getúlio Hideaki Kakitani


José Carlos Ricci


Edna Virgínia Castilho Monteiro de Mello

CARTÓRIO SARDI
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Londrina 20/Jan/22 10:46 Distr. 337 101010

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Instituto Filadélfia de Londrina realizada aos vinte dias do mês de abril de dois mil e nove, antes da Assembleia Geral Ordinária, com a presença dos quotistas conforme Livro de Presença. Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, em segunda convocação, iniciou-se a Assembleia na sede do Instituto Filadélfia de Londrina, estando na Presidência o Reverendo Dr. Osni Ferreira, que leu o Edital publicado em nove de abril de dois mil e nove, conforme os Estatutos. Nos termos do artigo 18 dos Estatutos, a presente assembleia extraordinária é competente para alterar os Estatutos. O senhor presidente em cumprimento ao item "a" do edital, apresenta a nova proposta de alteração dos Estatutos, para vigorar a partir desta data, sendo o texto debatido pelos cotistas presentes. Os novos Estatutos, aprovados por unanimidade, passam a ter a seguinte redação:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS, PRAZO E DISSOLUÇÃO

Artigo 1º O Instituto Filadélfia de Londrina, de ora em diante designado pela sigla I.F.L., é uma Associação de ensino, de fins não econômicos de caráter filantrópico, e se regerá pelos presentes Estatutos e pela legislação em vigor.

Art. 2º O I.F.L. tem sua sede e foro na cidade e comarca de Londrina, no Estado do Paraná, e mantém seu principal estabelecimento na Rua Alagoas, 2.050.

Art. 3º O I.F.L. tem por finalidade:

- I - criar e manter os cursos de educação infantil;
- II - criar e manter os cursos de ensino fundamental e ensino médio;
- III - criar e manter cursos superiores de graduação e de pós-graduação;
- IV - criar e manter cursos de graduação e de pós-graduação em teologia;

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 3º Andar Sala 304
Luiza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL
Giovani Losi Coutinho Mendes
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Ana Maria Losi Marques de Jesus
Samira Nara Souza Sampelo
Arthur Douglas Antico
ESCREVENTES AUTORIZADOS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
1º OFÍCIO
Certifico que a presente fotocópia é autêntica
ao original do registro do arquivo neste
Cartório.

Londrina, 01 FEV. 2011

Osni Ferreira
OFICIAL

- V - colaborar, na sua obra educativa, com os Poderes Públicos, Federal, Estadual e Municipal;
- VI - colaborar com as igrejas cristãs na realização de concílios, convenções, seminários, simpósios e promoções sociais;
- VII - colaborar com empresas comerciais, industriais e agrícolas bem como com clubes de serviço para entrosamento de suas Instituições de Ensino com a comunidade;
- VIII - colaborar com outros estabelecimentos congêneres de ensino; e,
- IX - criar, manter editora e serviços gráficos.

Art. 4º Para a realização de seus fins, o I.F.L. se valerá do Colégio Londrinense, do Centro Universitário Filadélfia - UniFil, do Ginásio Intensivo "Erasmus Braga" e de toda a colaboração prevista nos Incisos de "V" ao "VIII", do artigo anterior.

Parágrafo Único. Os cursos e órgãos que servem ao I.F.L., e os que vierem a ser criados, funcionarão com base em regimentos internos elaborados e aprovados por seus órgãos colegiados e pela diretoria, obedecida a legislação educacional pertinente.

Art. 5º É expressamente defeso ao I.F.L. a distribuição de lucros, dividendos, honorários ou qualquer outra vantagem aos associados ou aos membros da diretoria.

Art. 6º O prazo de duração do I.F.L. é indeterminado, podendo o mesmo ser dissolvido pela vontade dos associados ou pela impossibilidade de realizar os fins sociais, na forma determinada pelas leis.

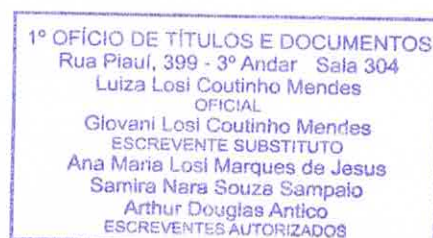
Parágrafo Único. Em caso de extinção ou de dissolução da entidade, o eventual patrimônio remanescente será destinado a entidades congêneres registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - C.N.A.S. ou à entidade pública.

CAPÍTULO II

DAS FILIAIS

Art. 7º Por filial entende-se a unidade administrativa autorizada a funcionar pela diretoria, para auxiliar o exercício de atividades fins e meio exercidas pelo I.F.L.

§ 1º O I.F.L. poderá fundar tantas filiais quantas entender necessárias para disseminar sua obra, dotando-as de personalidade jurídica própria e/ou



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
1º OFÍCIO
Certifico que a presente fotocópia é autêntica
ao original do registro do arquivo neste
Cartório.
Londrina, 01 FEV. 2011

J. M. O. S. F. E. S.
OFICIAL

mantê-las, quando assim for melhor para consecussão de suas finalidades institucionais.

§ 2º Os cursos e órgãos que compõem o I.F.L, e os que vierem a ser criados funcionarão com base em regimentos internos elaborados e aprovados por seus órgãos colegiados e pela diretoria.

§ 3º Quando a diretoria do I.F.L. julgar necessário e oportuno, poderá designar membros auxiliares para as filiais, atribuindo-lhes a competência e suas atribuições.

CAPÍTULO III

DO PATRIMÔNIO, DAS FONTES DE RECURSOS PARA MANUTENÇÃO E DO FUNDO SOCIAL

Art. 8º O patrimônio do I.F.L. compõe-se de bens móveis (veículos, títulos e outros valores) e imóveis, todos registrados em nome da Associação.

Parágrafo Único. Os bens móveis e imóveis do I.F.L. poderão ser alienados, ou, de qualquer forma gravados, mediante expressa autorização da diretoria devidamente eleita em assembleia geral.

Art. 9º A receita do I.F.L. destinada totalmente à cobertura das despesas necessárias à realização de seus fins sociais, se constituirá das contribuições dos alunos de suas Instituições de Ensino, de doações, subvenções, convênios, legados, promoções, recursos públicos para desenvolvimento e execução de projetos, auxílios eventualmente recebidos dos associados e de alugueres e rendas dos bens sociais.

§ 1º O I.F.L. aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional, integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

§ 2º O I.F.L. aplicará as subvenções e doações recebidas nas finalidades a que estejam vinculadas.

Art. 10º Exclusivamente para efeitos administrativos, os associados do I.F.L. representam duas mil quotas de contribuição social, cada uma com direito a um voto.

§ 1º As quotas deixam de ser em cédulas e passam a ser escriturais, conforme livro dos associados e atas das assembleias.

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 3º Andar Sala 304
Luiza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL
Giovani Losi Coutinho Mendes
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Ana Maria Losi Marques da Jesus
Samira Nara Souza Sampaio
Arthur Douglas Antico
ESCREVENTES AUTORIZADOS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
1º OFÍCIO

Certifico que a presente fotocópia é autêntica ao original do registro do arquivo neste Cartório.

Londrina, 01 FEV. 2011


OFICIAL

§ 2º Para os quotistas desconhecidos se dará o tratamento previsto nestes Estatutos.

§ 3º Não terão direito a votos nas assembleias gerais os novos associados, admitidos na forma destes Estatutos.

CAPÍTULO IV

DOS REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS

Art. 11 A admissão de novo associado dependerá de aprovação da maioria do total dos votos dos associados presentes na assembleia geral a ser convocada especialmente para tal finalidade, para que o pedido de admissão possa ser levado em votação, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

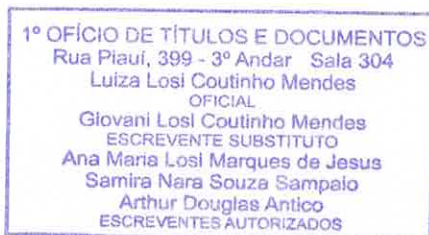
- I - ser entidade religiosa evangélica, constituída legalmente há mais de trinta anos, e em pleno exercício de suas atividades;
- II - possuir as mesmas finalidades e objetivos dos outros associados, mediante comprovação por estatutos devidamente registrados;
- III - concordar com os termos dos presentes Estatutos e expressar em sua atuação na entidade e fora dela, os princípios e finalidades constantes nele;
- IV - ter comprovada idoneidade moral e reputação ilibada; e,
- V - apresentar Certidões Negativas do Cartório do Distribuidor do Fórum de Londrina e do local da sede do pretendente.

Art. 12 É direito do associado desligar-se quando julgar conveniente, protocolando junto à diretoria seu pedido.

Art. 13 A exclusão de associado se dará nas seguintes situações:

- I - praticar grave violação dos estatutos;
- II - difamar a Associação e seu objeto; e,
- III - exercer atividades que contrariem decisões de assembleias dos associados.

Parágrafo Único. A perda da qualidade de associado será determinada pela diretoria cabendo sempre recurso à assembleia geral.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
1º OFÍCIO
Certifico que a presente fotocópia é autêntica
ao original do registro do arquivo neste
Cartório.

Londrina, 01 FEV. 2011


OFICIAL

4



CAPÍTULO V

DOS ASSOCIADOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 14 São associados do I.F.L. a Igreja Presbiteriana de Londrina, a Primeira Igreja Presbiteriana Independente de Londrina, a Igreja Metodista do Brasil, paróquia de Londrina, a Primeira Igreja Batista de Londrina, a Igreja Presbiteriana da Vila Nova, e o senhor Noé da Silva, pessoas jurídicas e pessoas físicas, com direito nas assembleias gerais a um voto por "quota de contribuição social" que detiverem.

Parágrafo Único. Entende-se por "quota de contribuição social" o valor financeiro da quota originária, investido no I.F.L. e hoje incorporado ao patrimônio social, para as finalidades filantrópicas da Associação.

Art. 15 São direitos dos associados:

- I - valer-se das Instituições mantidas pela Associação na forma prevista nos seus regimentos internos;
- II - pedir prestação de contas dos atos da diretoria;
- III - fazer, por escrito, denúncias sobre irregularidade nos serviços e atividades que o I.F.L. realiza; e,
- IV - indicar representantes às assembleias e solicitar a sua convocação.

Art. 16 São deveres dos associados:

- I - cumprir e fazer cumprir os presentes Estatutos;
- II - respeitar e cumprir as decisões das assembleias gerais;
- III - zelar pelo bom nome da Associação;
- IV - defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V - cumprir e fazer cumprir os regimentos internos;
- VI - comparecer por ocasião das eleições;
- VII - votar por ocasião das eleições;
- VIII - denunciar qualquer irregularidade verificada na Associação, para que a assembleia geral tome providencias; e,
- IX - preservar o caráter evangélico e filantrópico da Associação.

Parágrafo Único. Os membros não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 3º Andar Sala 304
Luiza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL
Giovani Losi Coutinho Mendes
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Ana Maria Losi Marques de Jesus
Samira Nara Souza Sampaio
Arthur Douglas Antico
ESCREVENTES AUTORIZADOS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
1º OFÍCIO
Certifico que a presente fotocópia é autêntica ao original do registro do arquivo neste Cartório.
Londrina, 01 FEV. 2011


OFICIAL



CAPÍTULO VI

DO MODO DE CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS

Art. 17 São órgãos deliberativos e administrativos do I.F.L.:

- I - assembleia geral; e,
- II - diretoria eleita em assembleia geral.

Art. 18 A assembleia geral, constituída dos associados ou de seus representantes é o órgão superior do I.F.L.

§ 1º Os representantes à assembleia geral, credenciados pelos quotistas, têm poderes exclusivos e únicos para cada assembleia a que forem designados.

§ 2º Os representantes das igrejas associadas, na assembleia geral, devem, de preferência, ter instrução em nível superior.

§ 3º Os representantes das igrejas associadas não poderão ser contratados para cargos administrativos na Associação sob pena de incompatibilidade.

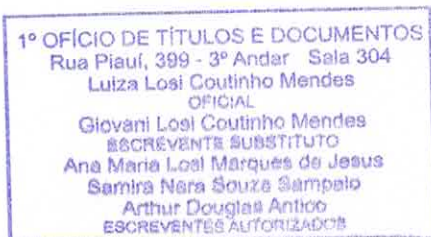
§ 4º As igrejas associadas poderão manter, na assembleia geral, mais de um representante desde que, no seu mandato, conste a quantidade de "quotas de contribuição social" que cada um representa.

Art. 19 Compete privativamente à assembleia geral ordinária:

- I - eleger a diretoria;
- II - destituir a diretoria;
- III - aprovar as contas;
- IV - alterar estes Estatutos; e,
- V - dissolver a Associação.

§ 1º A assembleia geral elegerá, a seu critério por seus membros, um diretor e um vice-diretor, com mandato de cinco anos.

§ 2º Compete ao presidente, convocar e presidir as assembleias gerais, dirigir a apuração dos votos, desempatar, decidir questões de ordem, e, também, decidir questões omissas, ouvida a assembleia.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
1º OFÍCIO
Certifico que a presente fotocópia é autêntica
ao original do registro do arquivo neste
Cartório.
Londrina, 01 FEV. 2011


OFICIAL

§ 3º Compete ao presidente escolher, dentre os integrantes da assembleia geral, um secretário, que deverá ter em seu poder a guarda dos livros, documentos e papéis relativos à assembleia, verificar o quórum, redigir as atas, assiná-las e colher as assinaturas dos associados ou de seus representantes.

Art. 20 As assembleias gerais são ordinárias e extraordinárias.

Art. 21 São atribuições privativas da assembleia geral ordinária:

- I - proceder, anualmente, até 30 de abril, ao exame e à votação para aprovação das contas do I.F.L., referentes ao exercício anterior, mediante análise e parecer de auditoria independente;
- II - proceder anualmente, até 30 de abril, à votação do orçamento da receita e das despesas para o ano seguinte, deliberando sobre o mesmo;
- III - proceder anualmente, até 30 de abril, à eleição e posse da diretoria; e,
- IV - fazer a inclusão de quotistas por cédulas em quotistas escriturais, diminuir ou aumentar o número de quotas para os quotistas nominados no Artigo 9º, nos termos destes Estatutos.

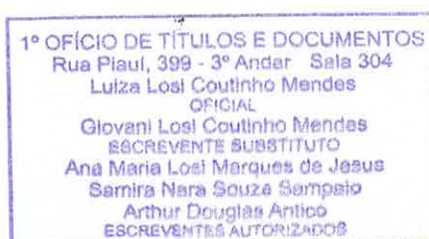
Art. 22 São atribuições da assembleia geral extraordinária tratar, resolver e aprovar assuntos excluídos da competência da assembleia geral ordinária, cujas atribuições estão limitativamente indicadas no Artigo anterior.

Art. 23 As assembleias gerais são convocadas com antecedência mínima de oito dias, por edital, com a respectiva ordem do dia, afixado no mural da sede da Associação.

§ 1º A convocação das assembleias gerais ordinária e extraordinária compete ao seu presidente, nos termos destes Estatutos, e a pedido por escrito do diretor presidente.

§ 2º Para as deliberações a que referem os Incisos II e IV, do Art. 18 é exigida a maioria dos votos dos presentes na Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados.

§ 3º Para as deliberações a que referem os Incisos I e III, do Art. 18, é exigido a maioria dos votos dos presentes em primeira convocação ou, não havendo quórum em primeira convocação, com no mínimo de quarenta por cento dos votos dos presentes, conforme mencionado no caput do Artigo 9º, em segunda convocação, a realizar-se meia hora após a primeira.



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
1º OFÍCIO
Certifico que a presente fotocópia é autêntica
ao original do registro do arquivo neste
Cartório.
Londrina, 01 FEV. 2011


OFICIAL



§ 4º Para a deliberação a que refere o Inciso V, do artigo 18 é exigida a realização de assembleia especialmente convocada para esse fim, com a maioria dos votos dos presentes na mesma.

§ 5º Não havendo quórum para deliberação referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada nova assembleia geral extraordinária, especialmente convocada para o fim de dissolver a Associação, uma hora após a segunda convocação.

§ 6º Não havendo quórum na primeira e na segunda convocação proceder-se-á nova convocação, após uma hora da segunda, em terceira e última chamada quando então não será mais exigido o quórum especial e nesse último caso, a dissolução deverá ser votada pela maioria dos presentes à assembleia.

Art. 24 A diretoria do I.F.L., devidamente eleita em assembleias, constituir-se-á de quatro membros, sendo: diretor presidente e vice; diretor secretário e diretor tesoureiro, todos com mandato de um ano, podendo ser reeleitos e compete ao vice, substituir o presidente em seus impedimentos, renúncia ou ausências, por qualquer motivo.

§ 1º Os membros da diretoria do I.F.L. não tomam parte em assembleias gerais.

§ 2º Os membros da diretoria não perceberão vencimentos, gratificações ou vantagens, consideradas suas funções como relevantes serviços prestados à comunidade evangélica e ao município de Londrina.

§ 3º Aos membros da diretoria é vedado assinar, em nome do I.F.L., títulos, avais ou fianças para terceiros, mesmo associados.

§ 4º Nenhum membro da diretoria poderá acumular cargo no I.F.L., ressaltando-se o direito de exercer o magistério.

§ 5º É defeso a qualquer membro da diretoria usar as dependências do I.F.L., para uso estranho ou paralelo às atividades de interesses da Associação.

Art. 25 Compete à diretoria eleita em assembleia geral :

- I- contratar obrigatoriamente um diretor pedagógico, um diretor administrativo/financeiro e coordenadores técnicos, que constituirão o órgão executivo da Associação, fixando-lhes a respectiva remuneração, bem como a remuneração de todo o pessoal técnico-administrativo e auxiliar do IFL;

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Plauí, 399 - 3º Andar Sala 304
Luiza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL
Giovani Losi Coutinho Mendes
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Ana Maria Losi Marques de Jesus
Sarnira Nara Souza Sempalo
Arthur Douglas Antico
ESCREVENTES AUTORIZADOS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
1º OFÍCIO
Certifico que a presente fotocópia é autêntica
ao original do registro do arquivo neste
Cartório.
Londrina. 01 FEV. 2011

Amboosiferes
OFICIAL

8
[Handwritten signatures and initials]

- II - elaborar e aprovar o regulamento interno, que estabelecerá as atribuições de cada um dos membros do órgão executivo, delimitando claramente a área de atividades de cada um, levando-se em conta o princípio da eficiência e harmonia funcionais, sem prejuízo da autonomia de cada um deles; o Regulamento interno fixará também o regime dos Cursos das Instituições de Ensino mantidas pelo I.F.L. e dos que vierem a ser criados;
- III - elaborar orçamento anual e executá-lo, conforme deliberação de assembleia geral;
- IV - autorizar e fazer cumprir todos os contratos, operações de crédito e atos necessários à manutenção e desenvolvimento dos fins da Associação;
- V - alienar bens móveis e imóveis que constituem o patrimônio da Associação;
- VI - executar e fazer cumprir todas as deliberações das assembleias gerais e decidir sobre criação e instalação de novos cursos;
- VII - encaminhar o balanço anual da Associação, o orçamento e os relatórios para o devido exame e parecer dos associados e da auditoria independente;
- VIII - contratar o reitor, quando se tratar de ensino superior, fixando-lhe a remuneração, declará-lo empossado nos termos da legislação do MEC; e,
- IX - assinar convênios e acertos para os fins previstos nos Incisos "V", "VII" e "VIII" do artigo 3º destes Estatutos.

Art. 26 O diretor presidente da diretoria do I.F.L. deve ser, obrigatoriamente, graduado em curso superior e a ele compete:

- I - convocar a presidir as reuniões da diretoria;
- II - supervisionar os trabalhos e atividades gerais da Associação e acompanhar a atuação dos componentes do seu órgão executivo, inclusive a do reitor, quando se tratar de ensino superior;
- III - apresentar anualmente à assembleia geral, relatório de suas atividades;
- IV - representar o I.F.L. ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- V - contratar profissional para os serviços de assessoria jurídica da Associação e assessor com remuneração fixada pela diretoria;
- VI - assinar com o diretor tesoureiro, todos os documentos e papéis de ordem financeira do I.F.L.;
- VII - dar, quando necessário, o voto de desempate nas decisões da diretoria; e,
- VIII - pedir, por escrito, quando necessário, a convocação da assembleia geral extraordinária.

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 3º Andar Sala 304
Luiza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL
Giovani Losi Coutinho Mendes
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Ana Maria Losi Marques de Jesus
Samira Nara Souza Sampeto
Arthur Douglas Antico
ESCREVENTES AUTORIZADOS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
1º OFÍCIO
Certifico que a presente fotocópia é autêntica
ao original do registro do arquivo neste
Cartório.
Londrina, 01 FEV. 2011


OFICIAL

Art. 27 São atribuições dos demais membros da diretoria:

- I - ao diretor secretário compete secretariar as reuniões da diretoria, redigir as atas, assiná-las com os demais membros da mesma, providenciar para que a correspondência da diretoria seja mantida em dia;
- II - ao diretor tesoureiro compete supervisionar os serviços da tesouraria, respeitadas as atribuições do diretor administrativo, conforme regulamento interno, assinar, com o diretor presidente, papéis e documentos financeiros da Associação; e,
- III - ao diretor vice-presidente compete substituir o titular em seus impedimentos ou ausências sejam quais forem as suas razões.

CAPÍTULO VII

DA CHANCELARIA DA UniFil

Art. 28 O chanceler é eleito e empossado pela assembleia geral ordinária para um mandato de dois anos podendo ser reeleito.

Art. 29 Compete ao chanceler:

- I - zelar pelo cumprimento dos objetivos, direitos e deveres dos associados no âmbito da UniFil;
- II - propor à diretoria iniciativas que contribuam para a expansão e a melhoria da qualidade do ensino, da pesquisa e da prestação de serviços pela UniFil;
- III - representar a UniFil nas solenidades e cerimônias promovidas pelo I.F.L.;
- IV - zelar para que o relacionamento entre a UniFil e o I.F.L., se processe em clima de mútuo entendimento e cooperação eficaz;
- V - presidir a cerimônia de posse do reitor e do vice-reitor; e,
- VI - assinar juntamente com o reitor títulos honoríficos previstos nos Estatutos e no Regimento Geral da UniFil.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 30 Os regulamentos internos elaborados e aprovados pela diretoria, estabelecerão as normas de funcionamento dos cursos e seus respectivos

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 3º Andar Sala 304
Luiza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL
Giovani Losi Coutinho Mendes
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Ana Maria Losi Marques de Jesus
Samira Nara Souza Sampaio
Arthur Douglas Antico
ESCREVENTES AUTORIZADOS

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
1º OFÍCIO
Certifico que a presente fotocópia é autêntica ao original do registro do arquivo neste Cartório.
Londrina, 01 FEV. 2011


OFICIAL



níveis, a forma de contratação dos componentes do órgão executivo e do reitor, quando se tratar de ensino superior.

Art. 31 Quando ocorrer vaga em qualquer cargo da diretoria, a assembleia geral deverá proceder, imediatamente, à eleição e posse de um novo membro para preencher o referido cargo, se faltar metade ou mais do tempo previsto para o mandato da diretoria em apreço.

Art. 32 Como lema do I.F.L., fica adotado o seguinte dístico: "Dedicado à Glória de Deus e a Serviço da Humanidade".

Art. 33 Estes Estatutos com as alterações entram em vigor nesta data, ficando revogado o anterior com todas as emendas.

Art. 34 Tendo em vista a aprovação da transformação das quotas de cédulas para quotas escriturais, fica garantido a cada quotista o direito de ter seu nome incluído no rol de quotistas do Instituto Filadélfia de Londrina, obedecido os seguintes procedimentos:

- I - para os quotistas possuidores de quotas em cédulas, atualmente desconhecidos da sociedade, será necessário comparecer a uma assembleia geral ordinária munidos das respectivas cédulas, entregá-las ao presidente que fará constar em ata o nome do portador da cédula, o número da cédula de identidade, o número do CPF, se pessoa física, ou CNPJ, se pessoa jurídica e endereço, o número da quota e a quantidade de cédulas; e,
- II - para o aumento ou diminuição do número de quotas dos quotistas já nominados no Artigo 9º, o presidente fará constar em Ata o número da quota e o quotista originário.

Art. 35 Fica o Diretor Presidente, mediante documento por escrito por parte do quotista, autorizado a incinerar as cédulas após o recebimento das mesmas e a imediata transformação em quotas escriturais, nos termos dos Artigos 9º, 20 e 34 deste Estatutos.

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 3º andar - Sala 304
Luiza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL
Giovani Losi Coutinho Mendes
ESCREVENTE SUBSTITUTO
ANEXO Nº 1 LOM. Marques de Jesus
ESCR. REVENTE AUTORIZADA

[Assinatura]
REV. DR. OSNI FERREIRA
Presidente da Assembleia

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
Londrina - Paraná
Apontado e protocolado sob nº... 16.138... e
Averbado nesta data sob nº... 58/13...
Do livro... 7... de Pessoa Jurídicas
Londrina, 13 MAIO 2009
[Assinatura]
OFICIAL

Nada mais a ser tratado, eu, Flávio Monteiro de Mello, Secretário "ad hoc", lavrei e assino a presente ata, com encerramento às dezenove horas e cinco

Títulos e Documentos	
Pessoas Jurídicas	
1º Ofício	
CUSTAS	
Em VRC	100,00
Em Reais	RS. 10,50
Funrejus	RS. 4,50
Selo/Funarpem	RS. 0,50
Total	RS. 15,50

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]

Jose Valdemar Jeschke
OAB/PR Nº. 72.939

Londrina, 13 Maio 09 09:07 DISTR. 004397 1º OFÍCIO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
1º OFÍCIO
Certifico que a presente fotocópia é autêntica ao original do registro do arquivo neste Cartório.
Londrina, 01 FEV. 2011
[Assinatura]
OFICIAL

1º OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Rua Piauí, 399 - 3º andar - Sala 304
Luiza Losi Coutinho Mendes
OFICIAL
Giovani Losi Coutinho Mendes
ESCREVENTE SUBSTITUTO
Ana Maria Losi Marques de Jesus
Samira Nara Souza Gonçalves
Arthur Douglas Antunes
ESCREVENTES AUTORIZADOS
DIA93035

11
P
u



Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião

CÓD. ESCRIV.

LIVRO

FOLHA

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que a pedido verbal, de parte interessada, que revendo os livros de procurações do 10º Ofício de Notas de Londrina-PR, verifiquei constar no livro nº 262-P, às folhas nº 110, a procuração do seguinte teor:

CARTÓRIO SARDI
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:

OUTORGANTE: **INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA**

OUTORGADOS: **ADEMAR ANTONIO CLIVATI JUNIOR e RUBENS ANTONIO BONAFINI**

MPPS

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete; **(30/03/2017)**, neste Município e Comarca de Londrina, Estado do Paraná, Brasil, em Cartório, perante mim **MARCELO DOS SANTOS DALLA TORRE** - Escrevente Juramentado da 10ª. Serventia Notarial de Londrina-PR, comparece como outorgante, a empresa: **INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA**, associação de ensino de caráter filantrópico, com sede e foro na Rua Alagoas nº 2.050, Centro, em Londrina-PR, inscrita no CPF/MF. sob nº 78.624.202/0001-00, com seu Estatuto Social registrado sob nº 58 em sessão de 10/10/1971 e Ata da Assembléia Geral Ordinária registrada sob nº 58/38, em sessão de 03/05/2016, tudo em conformidade com a Certidão de Breve Relato, expedida em data de 22/02/2017, pelo 1º Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Londrina-PR, cujas cópias encontram-se devidamente arquivadas às folhas nº 196, do livro CS-010, desta Serventia, neste ato representada por seu Vice-Presidente, **GETULIO HIDEAKI KAKITANI**, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em Assai-PR, aos 03/11/1945, filho de Teruyuki Kakitani e Tameko Kakitani, portador da cédula de identidade RG. sob nº 508.323-0 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF. sob nº 036.267.689-53, residente e domiciliado à Rua Dallas nº 72, Jardim Maringá, na cidade de Londrina - PR; reconhecido como o próprio de mim Notário, do que dou fé. E, perante esta e pelo outorgante, me foi dito que por este público instrumento de procuração nomeia e constitui seus bastante procuradores, **ADEMAR ANTONIO CLIVATI JUNIOR**, brasileiro, solteiro, auxiliar contabil, portador da cédula de identidade RG. sob nº 12.505.009-3 - SSP/PR, inscrito no CPF/MF. sob nº 089.529.379-02, residente e domiciliado à Rua Antonio Ludovico Betiati, nº 532, na cidade de Ibiporã - PR e **RUBENS ANTONIO BONAFINI**, brasileiro, casado, contador, nascido em Londrina-Pr, aos 27/12/1979, filho de Rubens Bonafini e Nirce Perre Silva Bonafini, portador da cédula de identidade RG. sob nº 7.167.770-0 - SSP/PR, expedida em 09/08/2009, inscrito no CPF/MF. sob nº 028.145.579-12, residente e domiciliado à Rua Alagoas, 2050, na cidade de Londrina - Pr; a quem a outorgante confere poderes, para junto ou separadamente, representá-la perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais e municipais, inclusive: INSS - Instituto Nacional do Seguro Social. FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, Secretária da Fazenda do Estado



Oscar Gonçalves Sobrinho - Tabelião

CÓD. ESCRIV.

LIVRO

FOLHA

do Paraná, CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Incra, Funrural, IPE, Cartório de Registro de Imóveis, Cartório de Protesto e Cartório de Títulos e Documentos, Empresas Publicas e Privadas, Cooperativas em geral, Policia Federal, Policia Civil, Policia Militar, Juizado Especial de Pequenas Causas, Procon, Delegacia da Receita Federal, União Federal, Juntas Comerciais, Estabelecimentos de Ensino em Geral, Ministério do Trabalho, e demais órgãos governamentais de administração publica direta ou indireta, enfim, praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o melhor e mais completo desempenho deste mandato, podendo substabelecer, em todo ou em partes, sendo tudo isento de prestação de contas. **A presente terá validade por tempo indeterminado.** Assim o disseram e dou fé. Por pedido da parte lavrei esta que lhe sendo lida, em voz alta, aceita e assina dispensando as testemunhas instrumentarias, conforme dispõe Art. 684, do Código de Normas nº 249/2013 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, Guia de recolhimento de Funrejus, sob nº 14000000002437555-7, na importância de R\$ 17,50, sendo 25% sobre o valor de DVRC 384,62. R\$-70,00. (aa) **INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA - GETULIO HIDEAKI KAKITANI (108934).** Livro nº 007-PG, sob nº 885/2017, - **PROTOCOLO GERAL. FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº 8QJZV. 2nNp8. wVq2Q, Controle: JcKAY. 4cNju.** Londrina-PR, 30 de Março de 2017. Perante mim, (ilegível) **MARCELO DOS SANTOS DALLA TORRE**, Escrevente Juramentado, que a digitei, conferi e assino. Eu **OSCAR GONÇALVES SOBRINHO**, Notário Vitalício que mandei digitar, conferi, subscrevi, dato e assino em público e raso. **Nada mais era o que se continha na referida procuração, ao qual me reporto e dou fé, e que às margens da mesma, não contém nenhuma, anotação, em tempo ou cancelamento, razão pela qual até o presente momento encontra-se em pleno vigor. FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº AhHAj . QA7p8 . oxq26, Controle: 554Ay . kXnjf.** Londrina-PR, 10 de outubro de 2019. Nada mais, dou fé. Eu, Taisa Bianque Doretto Taisa Bianque Doretto, Escrevente Juramentada, que digitei, conferi, subscrevi, dato e assino em público e raso.

Em testº

BB

da verdade.

[Handwritten signature]





**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LONDRINA**

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

ARY TRISTÃO

Titular

Empregados Juramentados

Ana Paula Tristão

Lourival Danelutti

Ednilson Donisete Macri

Iwerlei Bueno Moraes

Ozeas Pinheiro de Goes

Marta Rocha

CERTIDÃO

Fl. 001/001

Certifico a pedido verbal de pessoa interessada que, revendo os livros e registros eletrônicos do Cartório a meu cargo, deles **NÃO CONSTA** ter sido distribuído a qualquer Vara desta Comarca, ação alguma de **FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL** em face de:

INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA, CNPJ 78.624.202/0001-00.-.-.-.-

... Certidão negativa Certidão negativa Certidão negativa Certidão nega

CUSTAS: R\$ 38,16

Lei 20.948/2021 - Tab XVI - 141 VRC x 0,246 + 10%



Consulte a autenticidade desta certidão em
<https://autenticidade.distribuidorlondrina.com.br/index.php?codigo=4D55115D5A6AF40749FE349E697DB94D>

Busca referente aos últimos 20 anos, exclusivamente sobre a ação supra citada.

O referido é verdade e dou fé.

Londrina, 3 de Novembro de 2022.

Assinado eletronicamente por

IWERLEI BUENO MORAES

CPF : 727.061.809-78

Dados: 2022-11-04 09:45:54

DISTRIBUIDOR

Iwerlei Bueno Moraes
Empregado Juramentado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
CNPJ: 78.624.202/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:08 do dia 29/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2023.

Código de controle da certidão: **7BF2.F62A.BF7C.0E75**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028672145-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.624.202/0001-00**

Nome: **INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/03/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO NEGATIVA Nº 176381 / 2022

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data de expedição.

Certificamos que existem débitos vencidos junto ao Cadastro Mobiliário ou Contribuinte ou Imobiliário, mas que sua exigibilidade encontra-se SUSPensa, nos termos do art. 151 do Código Tributário Nacional (CTN - Lei nº 5.172/1966), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, com relação ao abaixo referido:

INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
CPF/CNPJ: 78.624.202/0001-00

A presente CERTIDÃO goza dos efeitos de Certidão Negativa, face ao que dispõe o artigo 206 do Código Tributário Nacional – CTN.

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 29 de setembro de 2022

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Código Validador

6PV7fg0XA

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto nº 640/2015.

Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.624.202/0001-00
Razão Social: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
Endereço: R ALAGOAS 2050 / CENTRO / LONDRINA / PR / 86020-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/11/2022 a 24/12/2022

Certificação Número: 2022112500395420444900

Informação obtida em 07/12/2022 08:53:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature in blue ink.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.624.202/0001-00
Certidão n°: 24484632/2022
Expedição: 02/08/2022, às 13:51:07
Validade: 29/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **78.624.202/0001-00**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

8001400-09.2005.5.09.0018 - TRT 09ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

8007300-36.2006.5.09.0018 - TRT 09ª Região ** (1ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA)

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 240/2022

Certificamos a quem possa interessar que a empresa **INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA**, CNPJ nº **78.624.202/0001-00** com sede na **R ALAGOAS, Nº 2050 - * - CENTRO - LONDRINA - PR - CEP: 86020-430**, encontra-se registrada neste CRA-PR, sob nº **2614** concedido em **03/07/2014**, tendo como Responsável(is) Técnico(s):

JOICE MARY TSUTUMI

20-25944

Certificamos que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários referente anuidades e taxas administradas por esta Autarquia Federal, estando deste modo em dia com suas obrigações perante o Conselho Regional de Administração do Paraná, podendo, portanto, gozar de todas as prerrogativas que a Lei nº 4.769/65, alterada pela Lei nº 8.873/94 e regulamentada pelo Decreto nº 61.934/67 lhes confere.

Certidão válida até 31/12/2022.

Curitiba, 07 de dezembro de 2022.



Confirme a autenticidade e a regularidade deste documento na página <http://cra-pr.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>, mediante número de controle a seguir: **5b66c45b-a29f-4eb4-8391-4a281512605b**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato nº 02/2020
Dispensa de licitação nº 037/2020

Atestamos para devidos fins que o **INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.624.202/0001-00, com sede na Rua Alagoas nº 2050, Centro, Município de Londrina/PR, CEP 86020-430, executou serviços dos Concursos Públicos 001/2020 para este órgão, **MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.331.941/0001-70, com sede na Avenida Minhas Gerais nº 301, Estado do Paraná, conforme discriminado abaixo.

Obrigações da Instituição:

- Confecção dos Editais (Abertura, Isenção da taxa, Deferimento das Inscrições, Convocações de todas as fases, Resultados, Classificação e Homologação) com aprovação da Comissão;
- Confecção de Boleto Bancário para aprovação do *Layout* pelo Banco, com conta para recebimento da Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio;
- Participação de reuniões com a comissão do Concurso na cidade de Cornélio Procópio;
- Recebimento *online* e análise de documentos para Isenção da Taxa de Inscrição (CadÚnico, Doadores de Medula Óssea e Justiça Eleitoral);
- Recebimento das Inscrições via internet pelo site www.institutounifil.com.br e averiguação das Inscrições;
- Publicidade do Concurso em Jornais especializados em Concursos Públicos;
- Contratação da Banca para elaboração de questões inéditas e comprovação da mesma (através de envio do ato de nomeação, diplomas e contratos de prestação de serviços);
- Contratação das equipes para aplicação das Provas Objetiva, Teste de Aptidão Física - TAF, Prova Prática, Prática Processual, Prova de Títulos e Avaliação Afrodescendente, e treinamento das equipes mencionadas;
- Provas realizadas na cidade de Cornélio Procópio/PR:
 - **Provas Objetivas** para **16.291** candidatos, de caráter classificatório e eliminatório, realizadas em 2 dias, nos turnos matutino e vespertino;
 - **Teste de Aptidão Física – TAF** para **792** candidatos dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Saúde – Controle de Endemias, Agente de Trânsito, Auxiliar de Serviços Gerais, Carpinteiro, Eletricista Predial, Eletricista Veículos, Encanador, Mecânico, Merendeira, Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos, Pedreiro, Pintor, Vigia e Zelador, de caráter eliminatório;
 - **Prova Prática** para **235** candidatos dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Carpinteiro, Eletricista Predial, Eletricista Veículos, Encanador, Mecânico, Merendeira, Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos, Pedreiro, Pintor e Técnico em Informática, de caráter classificatório e eliminatório;
 - **Prova Prática Processual** para **112** candidatos inscritos no cargo de Procurador do Município, de caráter classificatório e eliminatório;
 - **Avaliação Afrodescendente** para **853** candidatos.
- Leitura das Folhas de Respostas por reconhecimento de imagem e cálculo do Resultado;
- Resultado Preliminar de todas as fases (Objetiva, Teste de Aptidão Física - TAF, Prática, Prática Processual, Títulos e Avaliação Afrodescendente);
- Classificação Final e Homologação;
- Recebimento e respostas aos recursos dos candidatos *online*;
- Acesso restrito para os candidatos;
- Emissão de relatórios de acordo com *Layout* exigido para alimentação do sistema SIAP;
- Foram seguidas todas as recomendações da Vigilância Sanitária para combate à disseminação do Covid-19;
- Assessoria Jurídica.

P
u
P

Concurso Público para os cargos:

Auxiliar de Serviços Gerais, Carpinteiro, Eletricista (Predial), Eletricista (Veículos Automotores), Encanador, Mecânico, Merendeira, Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículo, Pedreiro, Pintor, Vigia, Zelador, Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde – UBS Central, Agente Comunitário de Saúde – diversas UBS, Agente de Saúde – Controle de Endemias, Agente de Trânsito, Auxiliar Operacional, Escriturário, Fiscal de Obras e Postura, Orientador Social, Telefonista, Técnico em Enfermagem – PSF, Técnico em Enfermagem – Rede, Técnico em Informática, Técnico em Segurança do Trabalho, Técnico em Vigilância Sanitária, Técnico em Higiene Dental, Arquiteto, Assistente Social, Contador, Dentista, Dentista – Habilitados PCD, Dentista – Periodontia, Enfermeiro – PSF, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Farmacêutico, Fiscal de Tributos, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico – PSF, Médico Clínico Geral, Médico Pediatra, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Veterinário, Médico Plantonista, Nutricionista, Procurador do Município, Psicólogo Clínico, Psicólogo Educacional, Professor Educação Básica 1º ao 5º ano e/ou Educação Infantil, Professor I, Professor de Educação Física.

No total, foram ofertadas **307 Vagas** para Níveis Fundamental Incompleto e Completo, Médio e Superior.

O Concurso contou com as seguintes fases:

- Prova Objetiva para todos os cargos de caráter classificatório e eliminatório;
- Teste de Aptidão Física – TAF para todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, dentro da linha de corte, inscritos nos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Saúde – Controle de Endemias, Agente de Trânsito, Auxiliar de Serviços Gerais, Carpinteiro, Eletricista Predial, Eletricista Veículos, Encanador, Mecânico, Merendeira, Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos, Pedreiro, Pintor, Vigia e Zelador de caráter eliminatório;
- Prova Prática para todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva e TAF (quando houver) dentro da linha de corte inscritos nos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Carpinteiro, Eletricista Predial, Eletricista Veículos, Encanador, Mecânico, Merendeira, Operador de Máquinas Rodoviárias e Veículos, Pedreiro, Pintor e Técnico em Informática de caráter classificatório e eliminatório;
- Prova Prática Processual para todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva, dentro da linha de corte, inscritos no cargo de Procurador do Município de caráter classificatório e eliminatório;
- Prova de Títulos, de caráter classificatório, para todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva inscritos no cargo de Professor Educação Básica, Professor I e Professor de Educação Física;
- Avaliação Afrodescendente, entrevista com banca especializada com todos candidatos aprovados que auto declararam negros ou pardos.

Cronograma de execução:

Publicação do Edital de Abertura em 16 de outubro de 2020 e publicação do Edital de Homologação do Concurso em 29 de abril de 2022.

Os serviços foram executados sob supervisão da Comissão Especial de Concurso constituída pelo Decreto nº 1652 de 18 de fevereiro de 2020.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Cornélio Procópio, 4 de maio de 2022.

Rafner Augusto Soares
RAFNER AUGUSTO SOARES
PRESIDENTE DA COMISSÃO FISCALIZADORA

Handwritten signature and initials in blue ink.

2º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornelio Procopio - PR - CEP: 86300-000
Fone: (41) 3524-1430 - E-mail: cartorio2pr@gmail.com

Vitor Pacheco Galego - Tabeliao

Selo nº F336XqQtMGZysIHEosvJ405w

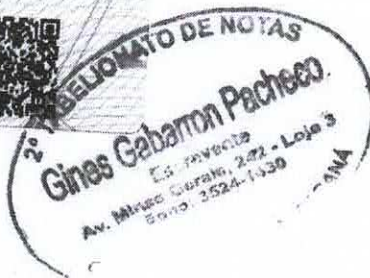
Consulte em <http://horus.funarpen.com.br/consulta>

Reconheço por Semelhança a assinatura de **RAFNER AUGUSTO SOARES - * PAS**

Dou 16. Emol. R\$5,35 (VRC 21/73), Funereis R\$1,34, Selo R\$1,02, FUNCEP R\$0,27, R\$0,54

Total R\$8,52. Cornelio Procopio - PR, 11 de maio de 2022 - 10:10:37.

Gines Gabarron Pacheco - Secrevente



Handwritten blue ink marks, possibly initials or a signature.



Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato nº 01/2019
Dispensa de licitação nº 41/2018

Atestamos para devidos fins que o **INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.624.202/0001-00, com sede na Rua Alagoas nº 2050, Centro, Município de Londrina/PR, CEP 86020-430, executou serviços do Concurso Público 001/2019 para este órgão, Prefeitura Municipal de Mandaguacu, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº 175, no Município de Mandaguacu, Estado do Paraná, conforme discriminado abaixo.

Obrigações da Instituição:

- Confecção dos Editais (Abertura, Isenção da taxa, Deferimento das Inscrições, Retificações, Convocações de todas as fases, Resultados, Classificação e Homologação) com aprovação da Comissão;
- Confecção de Boleto Bancário para aprovação do *Layout* pelo Banco, com conta para recebimento da Prefeitura Municipal de Mandaguacu;
- Participação de reuniões com a comissão do Concurso na cidade de Mandaguacu;
- Recebimento *online* e análise de documentos para Isenção da Taxa de Inscrição (CadÚnico, Justiça Eleitoral, Doadores de Sangue e Medula Óssea);
- Recebimento das Inscrições via internet pelo site www.institutounifil.com.br e averiguação das Inscrições;
- Publicidade do Concurso em Jornais especializados em Concursos Públicos;
- Contratação da Banca para elaboração de questões inéditas e comprovação da mesma (através de envio do decreto, diplomas e contratos de prestação de serviços);
- Contratação das equipes para aplicação das Provas Objetivas, Prova de Redação, Provas Práticas, Teste de Aptidão Física, Prova de Desempenho Didático, Avaliação dos Títulos, e treinamento das equipes mencionadas;
- Realização da Prova Objetiva para **4516** candidatos, nos turnos matutino e vespertino;
- Provas realizadas na cidade de Mandaguacu/PR;
- Leitura das Folhas de Respostas por reconhecimento de imagem e cálculo do Resultado;
- Resultado Preliminar de todas as fases (objetiva, redação, prática, teste de aptidão física, desempenho didático, títulos);
- Classificação Final e Homologação;
- Recebimento e respostas aos recursos dos candidatos *online*;
- Acesso restrito para os candidatos;
- Emissão de relatórios de acordo com *Layout* exigido para alimentação do sistema SIAP;
- Emissão de relatórios impressos;
- Envio de CD com as imagens das Folhas de Respostas;
- Assessoria Jurídica.

Concurso Público para os cargos:

Agente de Serviços Operacionais – Feminino, Agente de Serviços Operacionais – Masculino, Eletricista/Encanador, Mecânico (Diesel e Gasolina), Motorista, Operador de Máquina Pesada, Pedreiro, Tratorista, Agente Administrativo, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Técnico em Enfermagem, Técnico em Vigilância Sanitária, Técnico em Higiene Dental, Advogado, Assistente Social, Contador, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Odontólogo, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental.



Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

No total, foram ofertadas **40 Vagas** para Níveis Fundamental, Médio e Superior.

Prova Objetiva para todos os cargos de caráter classificatório e eliminatório;
Prova de Redação para os candidatos inscritos no cargo de Agente Administrativo de caráter classificatório e eliminatório;
Prova Prática para todos os candidatos aprovados na prova objetiva inscritos nos cargos de: Eletricista/Encanador, Mecânico, Motorista, Operador de Máquina Pesada, Pedreiro e Tratorista de caráter classificatório e eliminatório;
Teste de Aptidão Física para todos os candidatos aprovados na prova objetiva inscritos nos cargos de: Agente de Serviços Operacionais – Feminino e Masculino de caráter eliminatório;
Prova de Desempenho Didático para todos os candidatos aprovados na prova objetiva inscritos nos cargos de: Professor de Educação Especial, Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental de caráter classificatório e eliminatório;
Prova de Títulos para todos os candidatos aprovados na prova objetiva inscritos nos cargos de: Advogado, Assistente Social, Contador, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral, Odontólogo, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental de caráter classificatório.

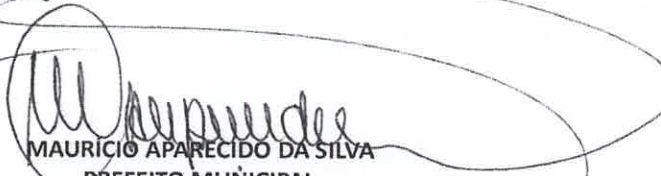
Cronograma de execução:

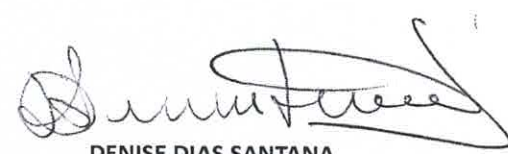
Publicação do Edital de Abertura em 21 de março de 2019 e publicação do Edital de Homologação do Concurso em 20 de agosto de 2019.

Os serviços foram executados sob supervisão da Comissão Especial do Concurso nomeada pelo Decreto nº 6850/2019.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Mandaguacu, 05 de setembro de 2019.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


DENISE DIAS SANTANA
RESPONSÁVEL TÉCNICO INSTITUTO UNIFIL
CRA/PR 15271

TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL
SERVIÇO DISTRIAL DE PULINÓPOLIS
Avenida Brasil, 283, Centro - Pulinópolis - Mandaguacu - Fone: 44-3285-1103
Selo nº wfzFp.93Lw.pUmV, Controle: 2nyY9.PUmP
Consulte esse selo em <http://funarben.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de MAURICIO APARECIDO DA SILVA. *0002* F8ELHQ3K-555778-10* Dou fé, Pulinópolis-MandaguacuPR, 09 de setembro de 2019.

Em Teste  da Verdade
Ana Paula Alves-Escrevente









ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato nº 212/2020

Dispensa de licitação nº 79/2020

Atestamos para devidos fins que o **INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.624.202/0001-00, com sede na Rua Alagoas nº 2050, Centro, Município de Londrina/PR, CEP 86020-430, executou serviços do Concurso Público 001/2019 para este órgão, **MUNICÍPIO DE CAMBÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.732.057/0001-84, com sede na Rua Otto Gaertner nº 65, Estado do Paraná, conforme discriminado abaixo.

Obrigações da Instituição:

- Confecção dos Editais (Abertura, Isenção da taxa, Deferimento das Inscrições, Convocações de todas as fases, Resultados, Classificação e Homologação) com aprovação da Comissão;
- Confecção de Boleto Bancário para aprovação do Layout pelo Banco, com conta para recebimento da Prefeitura Municipal de Cambé;
- Participação em reuniões com a comissão do Concurso na cidade de Cambé;
- Recebimento online e análise de documentos para Isenção da Taxa de Inscrição (CadÚnico e Justiça Eleitoral);
- Recebimento das Inscrições via internet pelo site www.institutounifil.com.br e averiguação das Inscrições;
- Publicidade do Concurso em Jornais especializados em Concursos Públicos;
- Contratação da Banca para elaboração de questões inéditas e comprovação da mesma (através de envio do ato de nomeação, diplomas e contratos de prestação de serviços);
- Contratação das equipes para aplicação das Provas Objetiva, de Redação, e de Títulos, e treinamento das equipes mencionadas;
- Avaliação Afrodescendente realizada por Banca especializada;
- Realização das Provas Objetivas para **4835 candidatos**, nos turnos matutino e vespertino;
- Provas realizadas na cidade de Cambé/PR;
- Leitura das Folhas de Respostas por reconhecimento de imagem e cálculo do Resultado;
- Resultado Preliminar de todas as fases (objetiva, redação, títulos e Avaliação Afrodescendente);
- Classificação Final e Homologação;
- Recebimento e respostas aos recursos dos candidatos online;
- Acesso restrito para os candidatos;
- Emissão de relatórios de acordo com Layout exigido para alimentação do sistema SIAP;
- Assessoria Jurídica.

CARTÓRIO SARDI
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

1



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Concurso Público para os cargos:

Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico em Saúde Bucal, Enfermeiro PSF, Farmacêutico Bioquímico, Médico Clínico Geral, Médico Plantonista Clínico Geral, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

No total, foram ofertadas **23 Vagas** para Níveis Médio e Superior.

Prova Objetiva para todos os cargos de caráter classificatório e eliminatório;

Prova de Redação para inscritos nos cargos de Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais de caráter classificatório e eliminatório;

Prova de Títulos para inscritos nos cargos de Enfermeiro PSF, Farmacêutico Bioquímico, Médico Clínico Geral, Médico Plantonista Clínico Geral, Professor de Educação Infantil e Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais de caráter classificatório.

Cronograma de execução:

Publicação do Edital de Abertura em 27 de novembro de 2020 e publicação do Edital de Homologação do Concurso em 24 de maio de 2021.

Os serviços foram executados sob supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Municipal, nomeada pela Portaria nº 332 de 09 de julho de 2020.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Cambé, 09 de junho de 2021.

Paulo Humberto Pizaia Neto
Secretário Municipal de Administração



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato nº 290/2019

Dispensa de licitação nº 50/2019

Atestamos para devidos fins que o **INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.624.202/0001-00, com sede na Rua Alagoas nº 2050, Centro, Município de Londrina/PR, CEP 86020-430, executou serviços do Concurso Público 001/2019 para este órgão, **MUNICÍPIO DE CAMBÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 75.732.057/0001-84, com sede na Rua Otto Gaertner nº 65, Estado do Paraná, conforme discriminado abaixo.

Obrigações da Instituição:

- Confecção dos Editais (Abertura, Isenção da taxa, Deferimento das Inscrições, Convocações de todas as fases, Resultados, Classificação e Homologação) com aprovação da Comissão;
- Confecção de Boleto Bancário para aprovação do *Layout* pelo Banco, com conta para recebimento da Prefeitura Municipal de Cambé;
- Participação em reuniões com a comissão do Concurso na cidade de Cambé;
- Recebimento *online* e análise de documentos para Isenção da Taxa de Inscrição (CadÚnico e Justiça Eleitoral);
- Recebimento das Inscrições via internet pelo site www.institutounifil.com.br e averiguação das Inscrições;
- Publicidade do Concurso em Jornais especializados em Concursos Públicos;
- Contratação da Banca para elaboração de questões inéditas e comprovação da mesma (através de envio do decreto, diplomas e contratos de prestação de serviços);
- Contratação das equipes para aplicação das Provas Objetiva, de Redação, e de Títulos, e treinamento das equipes mencionadas;
- Realização das Provas Objetivas para **3747 candidatos**, nos turnos matutino e vespertino;
- Provas realizadas na cidade de Cambé/PR;
- Leitura das Folhas de Respostas por reconhecimento de imagem e cálculo do Resultado;
- Resultado Preliminar de todas as fases (objetiva, redação, e títulos);
- Classificação Final e Homologação;
- Recebimento e respostas aos recursos dos candidatos *online*;



- Acesso restrito para os candidatos;
- Emissão de relatórios de acordo com *Layout* exigido para alimentação do sistema SIAP;
- Assessoria Jurídica.

Concurso Público para os Cargos:

Auxiliar de Laboratório, Auxiliar em Saúde Bucal, Técnico de Enfermagem, Dentista, Enfermeiro, Médico – PSF, Médico Cardiologista, Médico Ginecologista e Obstetra, Médico Plantonista Pediatra, Professor de Arte, Professor de Educação Física, Psicólogo.

No total, foram ofertadas **19 Vagas** para Níveis Médio e Superior.

Prova Objetiva para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório;

Prova de Redação para inscritos nos cargos de Professor de Arte e Professor de Educação Física, de caráter classificatório e eliminatório;

Prova de Títulos para inscritos nos cargos de Dentista, Enfermeiro, Médico – PSF, Médico Cardiologista, Médico Ginecologista Obstetra, Médico Plantonista Pediatra, Psicólogo, Professor de Arte e Professor de Educação Física, de caráter classificatório.

Cronograma de execução:

Publicação do Edital de Abertura em 15 de outubro de 2019 e publicação do Edital de Homologação do Concurso em 10 de março de 2020.

Os serviços foram executados sob supervisão da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Municipal, nomeada pela Portaria nº 245, de 07 de junho de 2019.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Cambé, 27 de maio de 2020.

Paulo Humberto Rizaia Neto
RG nº8234230-3 / CPF nº041.131.709-16
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Cambé



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contrato nº 270/2019
Dispensa de licitação nº 112/2019

Atestamos para devidos fins que o **INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.624.202/0001-00, com sede na Rua Alagoas nº 2050, Centro, Município de Londrina/PR, CEP 86020-430, executou serviços dos Concursos Públicos 001/2020 e 002/2020 para este órgão, **MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.814/0001-24, com sede na Rua Espírito Santo nº 777, Estado do Paraná, conforme discriminado abaixo.

Obrigações da Instituição:

- Confecção dos Editais (Abertura, Isenção da taxa, Deferimento das Inscrições, Retificações, Convocações de todas as fases, Resultados, Classificação e Homologação) com aprovação da Comissão;
- Confecção de Boleto Bancário para aprovação do *Layout* pelo Banco, com conta para recebimento da Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon;
- Recebimento *online* e análise de documentos para Isenção da Taxa de Inscrição (CadÚnico e Doadores de Sangue);
- Recebimento das Inscrições via internet pelo site www.institutounifil.com.br e averiguação das Inscrições;
- Publicidade do Concurso em Jornais especializados em Concursos Públicos;
- Contratação da Banca para elaboração de questões inéditas e comprovação da mesma (através de envio do decreto, diplomas e contratos de prestação de serviços);
- Contratação das equipes para aplicação das Provas Objetivas, Provas Práticas, Avaliação dos Títulos, e treinamento das equipes mencionadas;
- Realização da Prova Objetiva para **5494 candidatos**, nos turnos matutino e vespertino, sendo 5445 candidatos referentes ao Concurso 001/2020 e 39 candidatos referentes ao concurso 002/2020;
- Provas realizadas na cidade de Marechal Cândido Rondon/PR;
- Leitura das Folhas de Respostas por reconhecimento de imagem e cálculo do Resultado;
- Resultado Preliminar de todas as fases (objetiva, redação, prática, títulos);
- Classificação Final e Homologação;
- Recebimento e respostas aos recursos dos candidatos *online*;
- Acesso restrito para os candidatos;
- Emissão de relatórios de acordo com *Layout* exigido para alimentação do sistema SIAP;
- Atendimento a Vigilância sanitária para combate ao covid-19;
- Assessoria Jurídica.

Concurso Público para os cargos:

Concurso 001/2020:

Motorista, Operador de Máquinas, Operário, Agente de Combate às Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Assistente Administrativo, Fiscal de Obras, Fiscal Sanitário, Técnico de Enfermagem, Técnico de Informática, Técnico de Segurança no Trabalho, Analista de Sistemas, Analista Técnico, Arquiteto, Assistente Social, Cirurgião Dentista T8, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Farmacêutico, Médico Auditor, Médico T4 – Pediatra, Médico T4 – Psiquiatra, Médico T6 – Clínico Geral, Médico T8 – Clínico Geral, Médico T12 – Clínico Geral, Médico T12 – Anestesiologista, Médico T12 – Pediatra, Médico T12 HS – Ginecologista/Obstetra, Médico T12 HS – Clínico Geral, Médico T24 HS – Ginecologista/Obstetra, Nutricionista, Professor Séries/Anos Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Profissional de Educação Física, Psicólogo.

Concurso 002/2020:

CARTÓRIO SARDI
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

INSTITUTO
UniFIL



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ

Técnico em Radiologia.

No total, foram ofertadas **68 Vagas + CR**, sendo:

Concurso 001/2020: 65 vagas + CR para Níveis Fundamental, Médio/Técnico e Superior;

Concurso 002/2020: 3 vagas para Nível Médio.

Os Concursos contaram com as seguintes fases:

Concurso 001/2020:

- Prova Objetiva para todos os cargos de caráter classificatório e eliminatório;
- Prova de Redação para todos os candidatos inscritos no cargo de: Professor Séries/Anos Iniciais, Professor de Educação Física e Professor de Educação Infantil de caráter classificatório e eliminatório;
- Prova Prática para todos os candidatos aprovados na prova objetiva dentro da linha de corte inscritos nos cargos de: Motorista e Operador de Máquinas de caráter classificatório e eliminatório;
- Prova de Títulos para todos os candidatos aprovados na prova objetiva inscritos nos cargos de: Analista de Sistemas, Analista Técnico, Arquiteto, Assistente Social, Cirurgião Dentista T8, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Eletricista, Farmacêutico, Médico Auditor, Médico T4 – Pediatra, Médico T4 – Psiquiatra, Médico T6 – Clínico Geral, Médico T8 – Clínico Geral, Médico T12 – Clínico Geral, Médico T12 – Anestesiologista, Médico T12 – Pediatra, Médico T12 H/S – Ginecologista/Obstetra, Médico T12 H/S – Clínico Geral, Médico T24 H/S – Ginecologista/Obstetra, Nutricionista, Professor Séries/Anos Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Profissional de Educação Física e Psicólogo de caráter classificatório.

Concurso 002/2020:

- Prova Objetiva para todos os candidatos de caráter classificatório e eliminatório.

Cronograma de execução:

Concurso 001/2020: Publicação do Edital de Abertura em 07 de fevereiro de 2020 e publicação do Edital de Homologação do Concurso em 08 de setembro de 2021.

Concurso 002/2020: Publicação do Edital de Abertura em 07 de fevereiro de 2020 e publicação do Edital de Homologação do Concurso em 27 de julho de 2021.

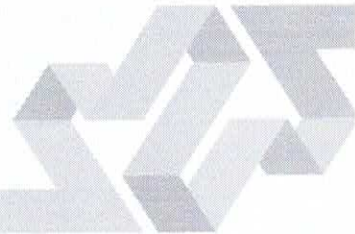
O acompanhamento e a fiscalização de ambos os Concursos ficaram por conta da Comissão Organizadora de Concurso nomeada pela Portaria nº 1005 de 2019.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Marechal Cândido Rondon, 20 de outubro de 2021.

MARCIANE MARIA FECHT
PRESIDENTE COMISSÃO DO CONCURSO

P 4



DECLARAÇÃO

A empresa **Instituto Filadélfia de Londrina**, inscrita no CNPJ nº 78.624.202/0001-00 e Inscrição Estadual nº 9032680183, sediada na Rua Alagoas, nº 2050, Centro, CEP: 86020-430, na cidade de Londrina, estado do Paraná, **DECLARA**, possuir:

a) Segurança interna do ambiente de preparação das provas

Todos os locais que envolvam a elaboração, impressão e embalagem das provas do concurso possuem câmeras e acesso restrito às pessoas destinadas à execução daquela atividade.

b) Parque gráfico

A instituição possui gráfica própria para impressão das provas e folhas de respostas, monitoradas por câmeras e com acesso restrito aos funcionários que executarão os serviços de operação do maquinário. Uma pessoa do Instituto UniFil acompanha todo o processo de impressão garantindo que foi executado com toda a segurança de informações necessária.

c) Sala Cofre guarda das provas

A instituição possui local apropriado para guarda das provas e demais matérias administrativos, com acesso restrito e vigilância 24h.

d) Rastreamento transporte provas

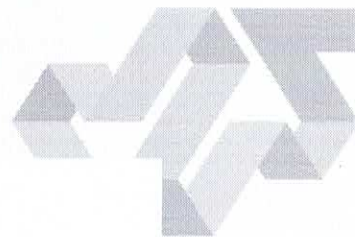
Os transportes das provas são realizados com carro próprio da Instituição com sistema de rastreamento 24h, pela empresa losat.

e) Sistema informatizado

Todo sistema do Concurso é informatizado, próprio para concurso, com segurança e inovação. Garante ao cliente e candidato transparência, eficiência e segurança.

f) Assessoria Jurídica

A Instituição possui departamento jurídico próprio que garante assessoria durante toda validade do Concurso.



Planejamento de todas as etapas do objeto contratado

Conforme descritos nos tópicos a seguir.

a) Plano de divulgação

Para o objeto orçado, o Instituto UniFil, através de análise dos cargos que serão ofertados, número de habitantes da cidade de Itaiópolis e público alvo, propõe a divulgação por meio de:

- Rádio Regional;
- Sites especializados em Concursos (PCI Concursos, Folha Dirigida e Concursos Brasil), sendo publicado o Edital na íntegra;
- Jornais de grande circulação;
- O Instituto UniFil trabalha com metodologia de envio de e-mail marketing, inclusive para os candidatos inscritos, lembrando do vencimento do boleto da taxa de inscrição, etc.

b) Central de atendimento ao candidato

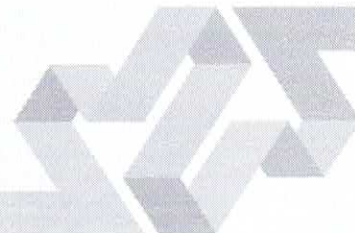
O Instituto UniFil disponibiliza equipe qualificada para atendimento aos candidatos por meio de telefone e e-mail, sendo os e-mails respondidos em até 24h (vinte quatro horas) após o envio, exceto sábados, domingos e feriados.

c) Metodologia para elaboração das provas

Provas Objetivas

Para a Prova Objetiva, o Instituto UniFil solicita aos membros participantes da banca, declaração e contrato assinados, constando não-parentesco de até 3º grau com qualquer inscrito, sigilo na elaboração da prova, exigência de questões inéditas, atendimento aos prazos de respostas aos recursos e aos prazos de finalização dos trabalhos prestados para o determinado certame, além de especificar o nível de dificuldade da prova.

As questões são elaboradas em conformidade com o conteúdo programático constante em Edital de Abertura, na sede da empresa, em local com vigilância 24h.



Após serem entregues pelos elaboradores, as questões são revisadas e corrigidas ortograficamente. Após essa etapa, é realizada a diagramação das provas e revisão para impressão.

As provas são impressas em gráfica própria da empresa, com uma reserva técnica de 10% (dez por cento) para eventuais falhas de impressão.

As provas são embaladas por sala, em envelope inviolável e opaco. Após o lacre do envelope, as mesmas são armazenadas em malotes lacrados e abertos somente no dia da prova na presença de 2 (dois) candidatos, que assinam como testemunha no Termo de Abertura do Malote.

d) Provas Discursiva

Para a Prova Discursiva, a banca irá elaborar solicitar uma Prática Processual, será aplicada no mesmo dia da Prova Objetiva, sendo que os candidatos do referido cargo, terão mais tempo de prova.

A prova discursiva é de caráter classificatório e eliminatório, sendo sua pontuação somada a nota da Prova Objetiva.

A Banca são todos da Instituição, treinados e capacitados para executar o serviço, e com grande experiência na área em que irá avaliar.

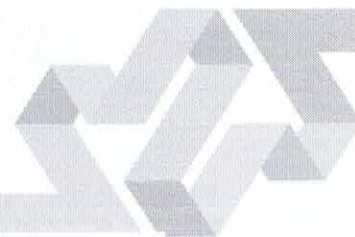
e) Metodologia de avaliação dos títulos de experiência

Os critérios de avaliação dos títulos são sugeridos pelo Instituto UniFil e aprovados pela comissão do Concurso.

Os candidatos aprovados na Prova Objetiva são convocados para enviar os títulos para Instituição e o envio deve ser feito por meio de Sedex com AR – Aviso de Recebimento.

A banca composta é por um coordenador e demais membros necessários de acordo com quantidade de títulos a serem analisados e os critérios de correção. Os títulos são corrigidos por um membro da banca e revisado pelo coordenador, ambos capacitados para tal função.

A Prova de Títulos tem caráter classificatório e não eliminatório, sendo a pontuação somada com a nota da Prova Objetiva.



f) Qualificação de Banca Examinadora

O Instituto UniFil conta com o Corpo Docente mencionado acima para a composição de sua Banca Examinadora. São membros com conhecimentos acadêmicos e práticos nas áreas de cada cargo. Todos os membros da Banca Examinadora são selecionados após publicação do Edital de Abertura, e assinam contrato específico para o determinado certame, garantindo provas inéditas, sigilosas e o não-parentesco com candidatos inscritos.

g) Segurança no transporte das provas

As provas são transportadas em carro próprio da Instituição, que é rastreado e acompanhado por segurança da própria Instituição.

h) Infraestrutura disponibilizada no dia da prova: equipes, materiais, suporte e outros

Para este objeto, as Provas serão aplicadas em Colégio Estaduais e/ou Municipais. O Instituto UniFil realizará vistoria dos locais, garantindo que estejam apropriados para receber os candidatos.

Para os corredores, são disponibilizados fiscais de sexo distintos em número suficiente para acompanhar os candidatos até sanitário e/ou beber água.

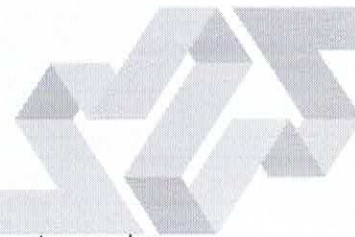
Além da equipe de fiscalização, nos locais são disponibilizados zeladoras, cozinheiras, porteiro, responsável pelo Colégio, técnico em Enfermagem, seguranças e coordenadores da própria Instituição.

Em nossos Editais solicitamos que os candidatos não compareçam aos locais de prova portando equipamentos eletrônicos, tais como celulares. Mas, disponibilizamos envelopes opacos para lacrar os aparelhos caso os levem para o local da prova.

Todos profissionais que trabalham nas provas são uniformizados com coletes da Instituição e remunerados no mesmo dia ao final dos trabalhos.

A Organizadora irá elaborar um Protocolo de Segurança na Vigilância Sanitária para atender os Decretos Estaduais e Municipais em vigor.

i) Atendimento aos Recursos



O Instituto UniFil abre prazo recursal de 3 (três) dias para todas as etapas dos Concursos: Indeferimento das Isenções, Indeferimento das Inscrições, Gabarito Preliminar, Resultado Preliminar Prova Objetiva, Resultado Preliminar Prova Discursiva e Resultado Preliminar Prova de Títulos e Classificação Preliminar.

Os recursos são protocolados online no site da Instituição www.institutounifil.com.br, na Área Restrita do Candidato, e as respostas aos recursos também são disponibilizadas da mesma forma. Os candidatos podem escrever texto, assim como anexar documentos e comprovantes que julgarem pertinentes ao recurso.

Depois de julgados todos os recursos apresentados, serão publicados os pareceres com as alterações ocorridas.

j) Atendimento Especial

Os candidatos que solicitarem atendimento especial são atendidos de acordo com cada necessidade.

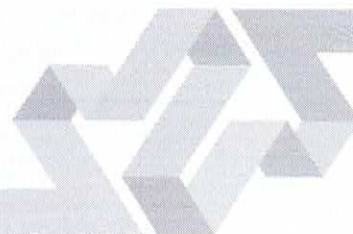
No caso de pessoa com alguma deficiência, ao realizar a inscrição o candidato deverá declarar ser pessoa com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição, afirmar que deseja concorrer às vagas reservadas e, se necessário, escolher condição especial para prova, além de enviar laudo médico comprovando a deficiência (visual, auditiva, física, mental).

A candidata que desejar amamentar no dia da prova também será atendida, devendo enviar para o Instituto a **certidão de nascimento do lactente** ou laudo médico que ateste esta necessidade. No dia da realização da prova deverá, obrigatoriamente, comparecer ao local com acompanhante para cuidar da criança.

k) Relatórios e informações

O Instituto UniFil tem sistema próprio para cálculo dos Resultados, inclusive para os critérios de desempate.

Todos os resultados são conferidos antes de sua publicação e divulgados de forma transparente. Os candidatos podem ter acesso a suas Folhas de Respostas (por meio de solicitação do espelho da mesma) e tirar suas dúvidas quanto à pontuação e/ou classificação por meio dos recursos.



Após homologação do Concurso, o Instituto UniFil envia a comissão relatório impresso com todas as etapas do certame, e CD com o banco de dados dos candidatos e com as imagens das Folhas de Respostas de todos.

Os documentos do Concurso são arquivados na sede da Instituição em local próprio e seguro por 5 (cinco) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina/PR, 07 de dezembro de 2022.

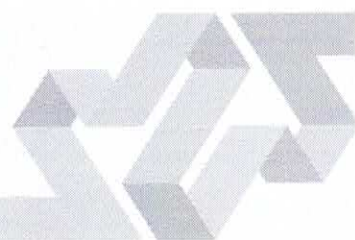
INSTITUTO FILADELFA DE LONDRINA

CNPJ: 78.624.202/0001-00

P/P RUBENS ANTONIO BONAFIN

CONTADOR

78.624.202/0001-00
INSTITUTO FILADELFA DE LONDRINA
RUA ALAGOAS, 2050
CENTRO - CEP 86020-430
LONDRINA - PR



DECLARAÇÃO INFRAESTRUTURA

A empresa **Instituto Filadélfia de Londrina**, inscrita no CNPJ nº 78.624.202/0001-00 e Inscrição Estadual nº 9032680183, sediada na Rua Alagoas, nº 2050, Centro, CEP: 86020-430, na cidade de Londrina, estado do Paraná, **DECLARA**, que:

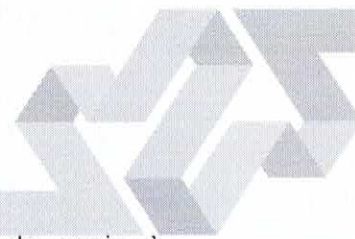
A UniFil desenvolve suas atividades em cinco unidades, quais sejam: Unidade Sede, Unidade Canadá, Unidade Palhano, Unidade Clube e Unidade Ipolon.

Nas Unidades Sede, Canadá e Palhano funcionam as atividades acadêmicas dos cursos de graduação e demais atividades administrativas da UniFil. A Unidade Sede é composta por uma área de terras medindo 34.097,88 m², compreendendo os lotes números 156 e 156A e B, da Gleba Patrimônio Londrina, adquiridos da Cia. Melhoramentos Norte do Paraná, conforme transcrição nº 12.477 e 20.476, no registro de imóveis do 1º Ofício da Comarca de Londrina, situada na Avenida Juscelino Kubitschek nº 1.626, esquina com a Rua Alagoas, com aproximadamente 21.379,59 m² de área construída. Na Unidade Canadá, localizada na Rua Itararé nº 10, próximo à Unidade Sede, estão os Blocos M, N, O, P e os Laboratórios da Área de Gastronomia, que ocupam uma área total de 8.095,40 m². A Unidade Palhano abriga os cursos de graduação em Agronomia, em Medicina Veterinária, e em Zootecnia.

Abriga também o Hospital Veterinário, salas de aulas, os laboratórios dos cursos de graduação em Agronomia, em Medicina Veterinária e em Zootecnia. Tal unidade, localizada na Rodovia Mábio Gonçalves Palhano nº 3.000 - Gleba Palhano, conta com uma área de 48.000 m², sendo 6.550,58m² de área construída.

Na Unidade Clube são desenvolvidas as atividades práticas do Curso de Educação Física, UniFil EaD, Clínica de Fisioterapia e atividades de apoio administrativo através dos departamentos de Serviço Social, Matrículas e NURPE – Núcleo de Relações Profissionais e Egressos. Localizada na Avenida Juscelino Kubitschek nº 1.870, possui 32.227,16 m² de área total e 7.971,16 m² de área construída. Esta Unidade atenderá a importantes Projetos de expansão da UniFil nos próximos anos. Esta unidade possui um diferencial, onde serão disponibilizadas nos próximos anos cerca de 350 vagas de estacionamento.

Na Unidade Ipolon, além das atividades dos cursos de graduação, são ministrados os cursos de pós-graduação, cursos de capacitação e cursos técnicos, além de outras estruturas administrativas, como o **Instituto Unifil**. A área situa-se na Rua Alagoas nº 2.015, lateral externa da Unidade Sede, com área total de 3.389,99 m² e 2.375,32 m² de área construída, compondo um anexo a este.



Além dessas unidades, a UniFil conta com estruturas externas de apoio à consecução das atividades acadêmicas e administrativas, como no bairro Alto da Colina, onde funciona a Clínica de Educação para Saúde, com atuação nas áreas de Nutrição, Psicologia e Enfermagem; o Laboratório de Enfermagem localizado na Avenida Juscelino Kubitschek nº 1.480; o Ginásio de Esportes do Colégio Londrinense, com capacidade para 1.000 pessoas e quadras poliesportivas, localizados à Rua Alagoas, 2.050; a ALGA - Associação Londrinense de Ginástica Artística, Rua Monte Castelo, 100 – apoio ao curso de Educação Física; UniFilFarma - Farmácia Escola localizada na Avenida Juscelino Kubitschek nº 1.703 - Sala 01; Clínica de Estética e Cosmética localizada na Avenida Juscelino Kubitschek nº 1.905; Laboratórios de Arquitetura localizados na Avenida Juscelino Kubitschek nº 1.635 - lojas 02 e 04; Maquetaria localizada à Rua Goiás, 2.000 - Salas 01 e 02; Departamento de Comunicação e Marketing localizado à Rua Goiás nº 2.000 - Salas 03 e 05; o Relacionamento com o Cliente e a Contabilidade, ambos localizados na Praça La Salle nº 11, Jardim Canadá; além dos cinco estacionamentos distribuídos entre as Unidades, utilizados pelos docentes e técnicos-administrativos, e quando há vagas remanescentes, liberado o acesso aos alunos. Conta também com Bibliotecas, Marcenaria, 3 Antiteatros, 2 Cantinas, 28 Laboratórios e Gráfica própria.

Todas instalações físicas estão equipadas, segundo a finalidade e atendem, plenamente, aos requisitos de dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, conservação, comodidade e segurança necessária à atividade proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Londrina/PR, 07 de dezembro de 2022.



INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA

CNPJ: 78.624.202/0001-00

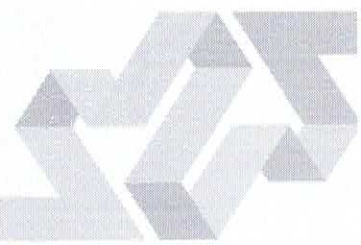
P/P RUBENS ANTONIO BONAFIM

CONTADOR

78.624.202/0001-00

INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
RUA ALAGOAS, 2050
CENTRO - CEP 86020-430
LONDRINA - PR





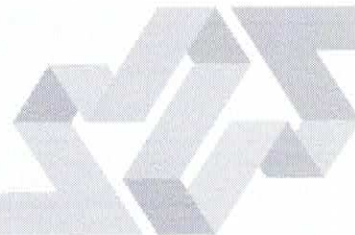
PORTIFÓLIO CLIENTES

O Instituto UniFil faz parte de uma das mais conceituadas universidades do Paraná. A UniFil completa 50 anos de tradição no Ensino Superior, sempre acompanhando a evolução, as novas demandas das profissões e do mercado para oferecer uma educação contemporânea.

UniFil e Colégio Londrinense formam um dos principais grupos educacionais do Paraná, com atuação em todos os ciclos da educação: do berçário à pós-graduação, com formação sólida e preparação para os desafios do mundo acadêmico e da vida.

ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES


- Câmara Municipal de Godoy Moreira;
- Câmara Municipal de Novo Itacolomi;
- Câmara Municipal de Rancho Alegre;
- Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal;
- Câmara Municipal de Ourizona;
- Consórcio Intermunicipal de Serviço Sócio assistencial – Casa Lar
- Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná – Codren
- Prefeitura Municipal de Agudos do Sul;
- Prefeitura Municipal de Califórnia;
- Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste;
- Prefeitura Municipal de Cunha Porã;
- Prefeitura Municipal de Assaí;
- Prefeitura Municipal de Arapuã;
- Prefeitura Municipal de Andirá;
- Prefeitura Municipal de Cambé;
- Prefeitura Municipal de Cornélio Procópio;
- Prefeitura Municipal de Mandaguaçu;
- Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon
- Prefeitura Municipal de Nova Londrina;
- Prefeitura Municipal de Nova Tebas;
- Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro;
- Prefeitura Municipal de Tamarana;
- Prefeitura Municipal de Tupãssi;
- Serviço de Água e Esgoto de Marialva;



- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis;
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santa Cecília do Pavão;
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Santo Antônio do Paraíso;
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá;
- Serviço Municipal de Água e Esgoto de Andirá.

Visite nosso site e conheça um pouco mais de nossos serviços (www.institutounifil.com.br).

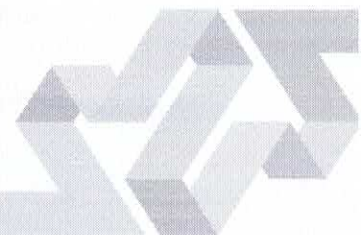
Londrina/PR, 07 de dezembro de 2022.


INSTITUTO FILADELFA DE LONDRINA
CNPJ: 78.624.202/0001-00
P/P RUBENS ANTONIO BONAFIN
CONTADOR

78.624.202/0001-00
INSTITUTO FILADELFA DE LONDRINA
RUA ALAGOAS, 2050
CENTRO - CEP 86020-430
LONDRINA - PR







DECLARAÇÃO MTE

O **INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA**, inscrito no CNPJ nº 78.624.202/0001-00, situado na Rua Alagoas nº 2050 - Centro, Londrina/PR, CEP: 86020-430, por intermédio de seu procurador Rubens Antonio Bonafin, portador da Carteira de Identidade nº 7.167.777-0 e do CPF nº 028.145.579-12, **DECLARA** sob pena da Lei:

Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Portaria Interministerial MTE/SDH nº4, de 11/05/2016;

Não ter sido condenada, a CONTRATADA ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulgada o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos arts. 29 e 105.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Londrina/PR, 07 de dezembro de 2022.


INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA

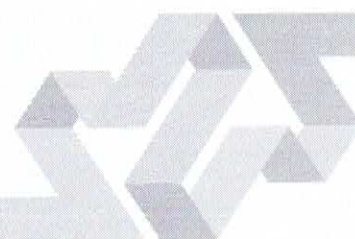
CNPJ: 78.624.202/0001-00

P/P RUBENS ANTONIO BONAFIM

CONTADOR

78.624.202/0001-00
INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
RUA ALAGOAS, 2050
CENTRO - CEP 86020-430
LONDRINA - PR





DECLARAÇÃO BANCA EXAMINADORA

O **INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA**, inscrito no CNPJ nº 78.624.202/0001-00, situado na Rua Alagoas nº 2050 - Centro, Londrina/PR, CEP: 86020- por intermédio de seu procurador Rubens Antonio Bonafin, portador da Carteira de Identidade nº 7.167.777-0 e do CPF nº 028.145.579-12, **DECLARA** sob pena da Lei possuir profissionais qualificados com nível superior com experiência profissional em banca de Concursos.

Equipe Técnica própria da instituição

O corpo docente do Centro Universitário Filadélfia - UniFil é integrado pelos professores em atividades de ensino, pesquisa e extensão ou que ocupem funções administrativas na condição de professor. É constituído por professores integrantes do quadro docente da UniFil e professores visitantes, colaboradores e auxiliares.

O quadro de carreira do corpo docente da UniFil está hierarquizado em três categorias funcionais, designadas como:

I. Professor Titular: ser portador do título de doutor ou equivalente na área em que atua ou afim, obtido em curso credenciado pelo órgão federal competente;

II. Professor Adjunto: possuir o título de mestre na área em que atua ou afim, obtido em curso credenciado pelo órgão federal competente; e,

III. Professor Assistente: possuir o certificado de curso de especialização na área em que atua ou afim, obtido em instituição credenciada e que atenda às normas estabelecidas pelo órgão federal competente.

No processo de seleção do corpo docente podem ser estabelecidos instrumentos variados, como análises curriculares (preferencialmente currículo lattes do CNPq), entrevistas e prova didática. A experiência profissional do professor também é levada em consideração, tanto a acadêmica, como a fora do magistério. Exige-se que, no mínimo, o candidato tenha dois anos de experiência profissional. Também constituem critérios de seleção: a aderência da formação acadêmica à disciplina a ser ministrada, produção científica, disponibilidade de tempo, disponibilidade para mudanças e idoneidade do candidato.

Quanto à equipe técnica-administrativa, a instituição conta com 509 funcionários, abrangendo profissionais com diferentes níveis de formação escolar, que vai desde o ensino fundamental até a pós-graduação. O Departamento de RH, desenvolveu um programa para preparar a UniFil para uma administração mais qualificada voltada para os processos e



liderança efetiva, proporcionando uma Instituição mais competitiva e forte no mercado. A capacitação é contínua e teve como início o corpo de gestores para que esses fossem os multiplicadores do conhecimento. A política de qualificação do corpo técnico-administrativo da UniFil é viabilizada por meio de diversos mecanismos, incluindo ações internas e ações externas. Em âmbito interno, a qualificação do corpo técnico-administrativo é viabilizada mediante treinamentos ministrados pelo Departamento de RH ou em parcerias com outros departamentos. Todas as ações com objetivos de garantindo um melhor desempenho desses no exercício de suas atividades, garantindo um departamento mais qualificado.

Londrina/PR, 07 de dezembro de 2022.


INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
CNPJ: 78.624.202/0001-00
P/P RUBENS ANTONIO BONAFIN
CONTADOR

78.624.202/0001-00
INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
RUA ALAGOAS, 2050
CENTRO - CEP 86020-430
LONDRINA - PR



Londrina, 07 de dezembro de 2022.

Ref.: A proposta para realização do Concurso Público.

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS/SC

INSTITUTO UNIFIL

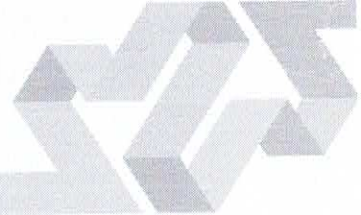
O Instituto UniFil – INSITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA, faz parte de uma das mais conceituadas Universidades do Paraná. A UniFil completa 50 (cinquenta) anos de tradição no Ensino Superior, sempre acompanhando a evolução, as novas demandas das profissões e do mercado para oferecer uma educação contemporânea.

O Instituto disponibiliza para a Administração Pública processos de seleção de pessoal para provimento dos cargos, através de organização e execução de concursos públicos e testes seletivos, podendo oferecer os serviços por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que a UniFil é uma **Instituição Educacional, sem fins lucrativos, com inquestionável reputação ético-profissional (inciso XIII, artigo 24, da Lei 8666/93)**.

ALGUNS DE NOSSOS CLIENTES

- Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal;
- Câmara Municipal de Ourizona;
- Prefeitura Municipal de Assaí;
- Prefeitura Municipal de Andirá;
- Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste;
- Prefeitura Municipal de Cambé;
- Prefeitura Municipal de Cunha Porã;
- Prefeitura Municipal de Mandaguaçu;
- Prefeitura Municipal de Nova Tebas;
- Prefeitura Municipal de Nova Londrina;
- Prefeitura Municipal de Santa Mariana;
- Prefeitura Municipal de Tamarana;
- Prefeitura Municipal de Tupãssi;
- Serviço de Água e Esgoto de Marialva;
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itápolis;
- Serviço Municipal de Água e Esgoto de Andirá.
- Visite nosso site e conheça um pouco mais de nossos serviços (www.institutounifil.com.br).



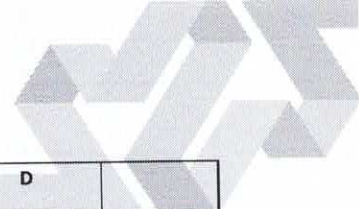


OBJETO: O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de organização, planejamento e realização de concurso público para o provimento de cargos efetivos, de nível médio e superior do quadro de pessoal de servidores do Município de Itaiópolis e formação de cadastro reserva, consoante às condições estabelecidas neste documento, **POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA DO INCISO XIII DO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/1993, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

LOTE 1					
EDITAL 1 (MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS)					
CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	ETAPAS		
			OBJETIVA	DISCURSIVA/ PRÁTICA	TÍTULOS
ADVOGADO	CR	SUPERIOR	X	D	X
AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA	1 + CR	MÉDIO	X	D	
ANALISTA ADMINISTRATIVO	1	SUPERIOR	X	D	X
ANALISTA DE COMPRAS E LICITAÇÃO	1 + CR	SUPERIOR	X	D	X
ANALISTA FINANCEIRO	1 + CR	SUPERIOR	X	D	X
ANALISTA DE PATRIMÔNIO	1	SUPERIOR	X	D	X
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	1	SUPERIOR	X	D	X
ANALISTA DE TRIBUTÁRIO	CR	SUPERIOR	X	D	X
ALMOXARIFE	2 + CR	MÉDIO	X	D	
ASSISTENTE SOCIAL	CR	SUPERIOR	X	D	X
ARQUIVISTA	1	SUPERIOR	X	D	X
ARQUITETO	CR	SUPERIOR	X	D	X
AUXILIAR OPERACIONAL	CR	FUNDAMENTAL	X		
AUXILIAR DE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	MÉDIO	X	D	
BIBLIOTECÁRIO	CR	SUPERIOR	X	D	X
CONTADOR	CR	SUPERIOR	X	D	X
CONTROLADOR INTERNO	CR	SUPERIOR	X	D	X
CIRURGIÃO DENTISTA	CR	SUPERIOR	X	D	X
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	CR	SUPERIOR	X	D	X
FISCAL DE TRIBUTOS E POSTURAS	CR	SUPERIOR	X	D	X
FISIOTERAPEUTA	CR	SUPERIOR	X	D	X
FONOAUDIÓLOGO	CR	SUPERIOR	X	D	X
GESTOR AMBIENTAL	CR	SUPERIOR	X	D	X
HISTORIADOR	CR	SUPERIOR	X	D	X
MÉDICO CLINICO GERAL	CR	SUPERIOR	X	D	X



MÉDICO ORTOPEDISTA	CR	SUPERIOR	X	D	X
MÉDICO VETERINÁRIO	CR	SUPERIOR	X	D	X
MECÂNICO	CR	MÉDIO + TÉCNICO	X	P	
MOTORISTA – CNH “B”	CR	MÉDIO	X	P	
MOTORISTA - CNH “D” + PERMISSÃO PARA REALIZAR TRANSPORTE ESCOLAR	CR	MÉDIO	X	P	
MOTORISTA - CNH - “D”+ PERMISSÃO PARA DIRIGIR AMBULÂNCIA	1 + CR	MÉDIO +CNH	X	P	
MOTORISTA – CNH “C”	1 + CR	MÉDIO +CNH	X	P	
NUTRICIONISTA	CR	SUPERIOR	X	D	X
OPERADOR DE MÁQUINA – CNH “C”	2 + CR	MÉDIO	X	P	
ORIENTADOR DE DESPORTO	1 + CR	SUPERIOR	X	D	X
PROFESSOR DE INGLÊS – ENSINO FUNDAMENTAL	1 + CR	SUPERIOR	X	D	X
PEDAGOGO ORIENTADOR EDUCACIONAL (ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO)	1 + CR	SUPERIOR	X	D	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CR	SUPERIOR	X	D	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS	CR	SUPERIOR	X	D	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CR	SUPERIOR	X	D	X
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – ANOS FINAIS	CR	SUPERIOR	X	D	X
PROFESSOR DE MATEMÁTICA – ANOS FINAIS	CR	SUPERIOR	X	D	X
PROFESSOR DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS	CR	SUPERIOR	X	D	X
PROFESSOR DE ARTES – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	CR	SUPERIOR	X	D	X
PROFESSOR DE GEOGRAFIA – ANOS FINAIS	CR	SUPERIOR	X	D	X
PROFESSOR DE HISTÓRIA – ANOS FINAIS	CR	SUPERIOR	X	D	X
PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO – ANOS FINAIS	CR	SUPERIOR	X	D	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	CRC	SUPERIOR	X	D	X
PROFESSOR DE SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	CR	SUPERIOR	X	D	X
PSICÓLOGO	CR	SUPERIOR	X	D	X
SANITARISTA	1	SUPERIOR	X	D	X
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	1 + CR	MÉDIO + TÉCNICO	X	D	
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	CR	MÉDIO	X	D	
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	CR	MÉDIO +TÉCNICO	X	D	
TÉCNICO EM CULTURA	1 + CR	MÉDIO	X	D	
TÉCNICO EM EDUCAÇÃO	1 + CR	MÉDIO	X	D	



TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL - THD	CR	MÉDIO+ TÉCNICO	X	D	
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	CR	MÉDIO + TÉCNICO	X	D	
TÉCNICO EM RESTAURO	CR	MÉDIO +TÉCNICO	X	D	
TERAPEUTA OCUPACIONAL	CR	SUPERIOR	X	D	X
TURISMÓLOGO	CR	SUPERIOR	X	D	X

LOTE 2					
EDITAL 2 (MUNICÍPIO DE ITAIÓPOLIS)					
EMPREGO PÚBLICO	VAGAS	ESCOLARIDADE	ETAPAS		
			OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1 + CR	MÉDIO	X	D	

LOTE 3					
EDITAL 3 (CÂMARA DE VEREADORES)					
CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	ETAPAS		
			OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS
AGENTE LEGISLATIVO	CR	SUPERIOR	X	D	X
AGENTE DE LIMPEZA	1	MÉDIO	X	D	
DIRETOR DE SECRETARIA	1	SUPERIOR	X	D	X
CONTADOR	1 + CR	SUPERIOR	X	D	X
CONTROLADOR INTERNO	1	SUPERIOR	X	D	X
OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	MÉDIO	X	D	
MOTORISTA (CNH B)	CR	MÉDIO	X	P	

LOTE 4					
EDITAL 4 (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL)					
CARGO	VAGAS	ESCOLARIDADE	ETAPAS		
			OBJETIVA	DISCURSIVA	TÍTULOS
ADVOGADO PREVIDENCIARIO	1	SUPERIOR	X	D	X
ANALISTA PREVIDENCIARIO EM CONTABILIDADE	1	SUPERIOR	X	D	X
ASSISTENTE PREVIDENCIARIO	1	MÉDIO	X	D	

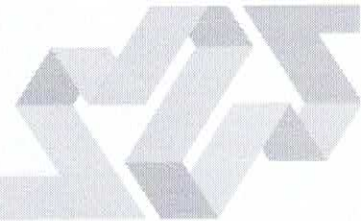
DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- ✓ **PROVA OBJETIVA – de caráter classificatório e eliminatório**

A quantidade de questões conforme anexo único do TR.

A prova objetiva será aplicada na cidade de Itaiópolis, em um domingo conforme cronograma que será publicado no Edital de Abertura.





✓ **DA SEGUNDA FASE – PROVA DE PRÁTICA - de caráter classificatório e eliminatório**

- Haverá Prova Prática para os cargos descritos na tabela acima;
- A Prova Prática é de caráter classificatório e eliminatório e serão convocados os candidatos aprovados dentro da linha de corte estipulada em Edital;
- Os critérios de avaliação da prova prática serão do dia a dia do candidato aprovado, a Instituição irá conhecer os equipamentos, veículos e máquinas da Prefeitura para juntamente com a comissão decidir os critérios de avaliação, obedecendo os requisitos do cargo.

✓ **DA SEGUNDA FASE – PROVA DISCURSIVA - de caráter classificatório e eliminatório**

- Haverá Prova Discursiva para os cargos descritos na tabela acima;
- A Prova Discursiva é de caráter classificatório e eliminatório e serão convocados os candidatos aprovados dentro da linha de corte estipulada em Edital.

✓ **DA TERCEIRA FASE – PROVA DE TÍTULOS - de caráter classificatório**

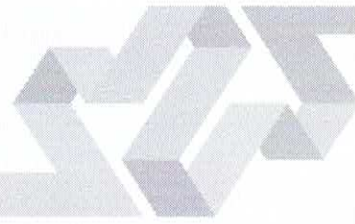
Da Prova de Títulos:

- Haverá Prova de Títulos para todos os cargos conforme TR ou determinados pela comissão do Concurso;
- A Prova de Títulos será caráter classificatório e **todos candidatos aprovados** na prova objetiva e prova discursivas serão convocados para prova de títulos;
- Serão avaliados títulos de especialização, mestrado, doutorado entre outros conforme determinado no Edital de Abertura;
- A Prova de Títulos será de caráter classificatório;
- O envio dos títulos será via correios no endereço a Instituição.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Todas as despesas com mão de obra, elaboração de **questões inéditas** por profissionais qualificados na área, distribuídas entre as disciplinas conforme termo de referência, materiais, transporte e logística em geral, taxas, impostos e todos os demais encargos e tributos pertinentes, bem como quaisquer despesas, diretas ou indiretas, necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato;
- Seguir Recomendação Administrativa do Ministério Público e Instruções Normativas Tribunal de Contas do Estado;

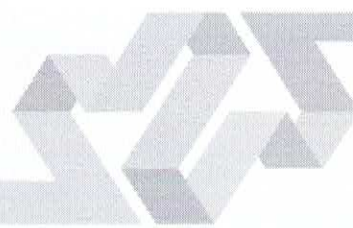




- Divulgação do certame conforme TR;
- Confeção de Minutas e Editais pertinentes ao certame;
- Publicações dos Editais em seu site e sites especializados em Concursos em demais meios com permissão da comissão;
- Manter absoluto sigilo de todo certame;
- Aplicar todas as provas (objetiva e prática);
- Avaliar títulos;
- Análise da Isenção da Taxa para candidatos inscritos conforme Leis Federal, Estadual e Municipal;
- Disponibilizar vagas para Portadores de Necessidades Especiais;
- Site para recebimento das inscrições, confecção de boleto bancário, para recebimento das inscrições na conta da Prefeitura;
- Recebimento de recursos on-line site da empresa de todas as fases do Concurso;
- Fornecer locais de provas;
- Contratação e remuneração de toda equipe de trabalho na realização das provas (avaliadores, fiscais de sala e corredores, equipe de enfermagem, zeladores, porteiros, cozinheiras e seguranças;
- Assessoria Jurídica durante a validade do Concurso ou até quando necessário;
- Todos requisitos do termo de referência.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Nomear comissão do Concurso;
- A disponibilização dos equipamentos necessários para realização das provas práticas;
- Taxas bancárias referentes à emissão dos boletos;
- Divulgação do Concurso em Jornais, site Prefeitura;
- Pagamento da contratada e repassar informações para confecção do Edital;
- Decidir em acordo com a contratada o cronograma do Concurso;
- Valores a serem cobrados pela taxa de inscrição;
- Fornecer atestado de capacidade técnica no final dos trabalhos.



DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA:

✓ **Valor Global R\$ 480.000,00** (Quatrocentos e oitenta mil reais);


LOTE 01: R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais)

LOTE 02: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

LOTE 03: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)

LOTE 04: R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

- **Prazo de Execução dos Serviços:** a negociar.
- **Validade da Proposta:** 30 (trinta) dias.
- **Forma de Pagamento:** 03 (três) parcelas, sendo 40% (quarenta por cento) após a homologação das inscrições, 30% (trinta por cento) após aplicação da prova objetiva e 30% (trinta por cento) após homologação do Concurso.
- **Telefone/E-mail:** 43 3375-7471 / concursos@unifil.br
- **Gestor Responsável:** Gislaiane – Analista Administrativo


INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
CNPJ: 78.624.202/0001-00
P/P RUBENS ANTONIO BONAFIN
CONTADOR

78.624.202/0001-00
INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
RUA ALAGOAS, 2050
CENTRO - CEP 86020-430
LONDRINA - PR

